

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 021 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa
especializada para a prestação de
serviço de impermeabilização.

Tipo: Ausência eletrônica nº 008/2026



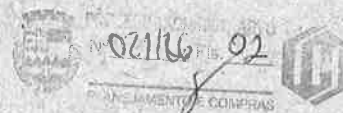
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001261

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/03001261

Número / Ano	001261/2026
Data / Horário	03/03/2026 - 12:56:30
Assunto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS.
Interessado	SECRETARIA-GERAL DA C.M.N.F.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	3
Emitido por	aluizio





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
MUNICÍPIO DE
NOVA FRIBURGO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 041/26 Fls 03
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA-GERAL
---------------------	------------------

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	SERVIÇOS
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	Impermeabilização

ITEM	CATEGORIA CATSEP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		<p>Contratação de empresa especializada para execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente 25 m² de laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em área externa.</p> <p>O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e todos os equipamentos necessários à adequada execução dos trabalhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Deverão estar incluídos, no mínimo, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas; • Limpeza e lavagem completa da superfície; • Regularização do substrato, se necessária; • Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água; • Tratamento e correção de fissuras, trincas, ralos, encanamentos e pontos críticos; • Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável; • Limpeza final da área após a conclusão dos serviços. <p>Considerando a altura do local e a eventual necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou cadeirinha (acesso por corda), a empresa contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação e certificação válida conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança.</p> <p>A execução deverá assegurar vedação total contra infiltrações, com acabamento adequado e compatível com a estrutura existente.</p> <p>A contratada deverá conceder garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais falhas decorrentes da aplicação ou dos materiais empregados.</p>	m²	25

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviço de impermeabilização da laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Foram constatadas infiltrações na parte interna do teto das escadas de acesso, evidenciando comprometimento da vedação da laje. Observou-se, ainda, acúmulo de água na área superior, ocasionando, inclusive, o surgimento de vegetação (mato) no local, fato que demonstra a permanência de umidade excessiva e a deterioração da estrutura impermeabilizante existente.

A situação, além de causar danos progressivos à estrutura física do imóvel, pode gerar custos mais elevados com futuras manutenções corretivas, caso não seja sanada de forma preventiva e definitiva.

Dessa forma, a contratação do serviço de impermeabilização mostra-se medida necessária e urgente, visando preservar o patrimônio público, garantir a integridade estrutural do edifício e assegurar condições adequadas de uso e segurança nas áreas de circulação interna.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

01/06/2026

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
--------------------------	------------------------

LIDADE DOS BENS DE CONSUMO Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

SÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRAT	NÃO
-------------------------------	-----

LOCAL E DATA Nova Friburgo, 2/3/2026

<p>PEDRO MANOEL DA SILVA Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULO R. J. SOBRINHO PAULO:11368052738 0100</p>	<p>DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por TARDEM:078664657 0100 99 Dirceu Silvestre Tardem Vereador Presidente Matrícula 2142</p>
--	---



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 03 de março de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 048/2026

Protocolo nº 1261/2026

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/202 e do Mapa de Risco em virtude da sua baixa complexidade, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCIO SOARES P. PERRUT

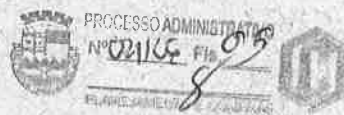
Auxiliar Administrativo

mat. 1580

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2:555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.4. O objeto da contratação será por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviço de impermeabilização da laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Foram constatadas infiltrações na parte interna do teto das escadas de acesso, evidenciando comprometimento da vedação da laje. Observou-se, ainda, acúmulo de água na área superior, ocasionando, inclusive, o surgimento de vegetação (mato) no local, fato que demonstra a permanência de umidade excessiva e a deterioração da estrutura impermeabilizante existente.

A situação, além de causar danos progressivos à estrutura física do imóvel, pode gerar custos mais elevados com futuras manutenções corretivas, caso não seja sanada de forma preventiva e definitiva.

Dessa forma, a contratação do serviço de impermeabilização mostra-se medida necessária e urgente, visando preservar o patrimônio público, garantir a integridade estrutural do edifício e assegurar condições adequadas de uso e segurança nas áreas de circulação interna.

- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
	1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente 25 m ² de laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara	unidade	1



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2016 FIB/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Municipal de Nova Friburgo, em área externa, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na metragem indicada, conforme aferição in loco no momento da execução. .

O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e todos os equipamentos necessários à adequada execução dos trabalhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis.

Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas;
- Limpeza e lavagem completa da superfície;
- Regularização do substrato, se necessária;
- Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água;
- Tratamento e correção de fissuras, trincas, ralos, encanamentos e pontos críticos;
- Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

Considerando a altura do local e a eventual necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou cadeirinha (acesso por corda), a empresa contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação e certificação válida conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança.

A execução deverá assegurar vedação total contra infiltrações, com acabamento adequado e compatível com a estrutura existente.

A contratada deverá conceder garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais falhas decorrentes da aplicação ou dos materiais empregados.

Fotos do local no Anexo I.

4.2. O local de realização do serviço será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. O serviço deverá ser prestado de forma imediata.
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.8. Os materiais a serem utilizados e instalados deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade.

5. VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local onde os serviços serão prestados na maior parte do contrato é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 260, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.
- 6.2. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de início formalmente autorizada, devendo sua execução ocorrer de forma contínua e ininterrupta até a completa finalização, ressalvadas eventuais paralisações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.
- 6.3. O serviço deverá ser prestado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, exceto se comprometer o funcionamento das atividades, estes poderão ser realizados aos finais de semana, feriados e/ou ponto facultativo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 FIS 08
PLANEJAMENTO E COMPRAS



- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.9. Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de **05(cinco) dias úteis** pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.10. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, **no mesmo prazo do item anterior**, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até **05(cinco) dias úteis** dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até **05(cinco) dias úteis** dias contados do término do prazo.
- 6.14. No prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04/26 FIS 09
TRANSMISSÃO DE ATOS



7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia dos serviços de impermeabilização será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo vícios de execução, falhas na aplicação do sistema impermeabilizante e defeitos nos materiais empregados, devendo a contratada promover, às suas expensas, os reparos necessários dentro de prazo fixado

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
021/2023
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS



8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **dispensa, na forma eletrônica**, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.0

9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.1.1.2. Tratando-se de serviços, que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço**.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

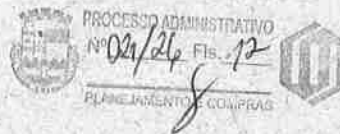
9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 Fis. 77
PLANEJAMENTO E COMPRAS



10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX)**.

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo III.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- n) Os colaboradores que executarão o serviço deverão possuir a certificação NR35.**



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
 - 10% para o item 14.1.1
 - 30% para o item 14.1.2
 - 30% para o item 14.1.3
 - 0,5% para o item 14.1.4



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 Fls. 76
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 03 de março de 2026.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Responsáveis pela Elaboração do TR: impermeabilização e reparos		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
<small>Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Dados: 2026.03.03 11:41:05 -03'00'</small>		
Pedro Manoel da Silva Paula	Patricia Maia N. Stutz	Glauc Soares Pena Perrut
Secretário Geral	Dir. Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula 2141	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para contratação de serviço de encadernação.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.03.03 11:41:34 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



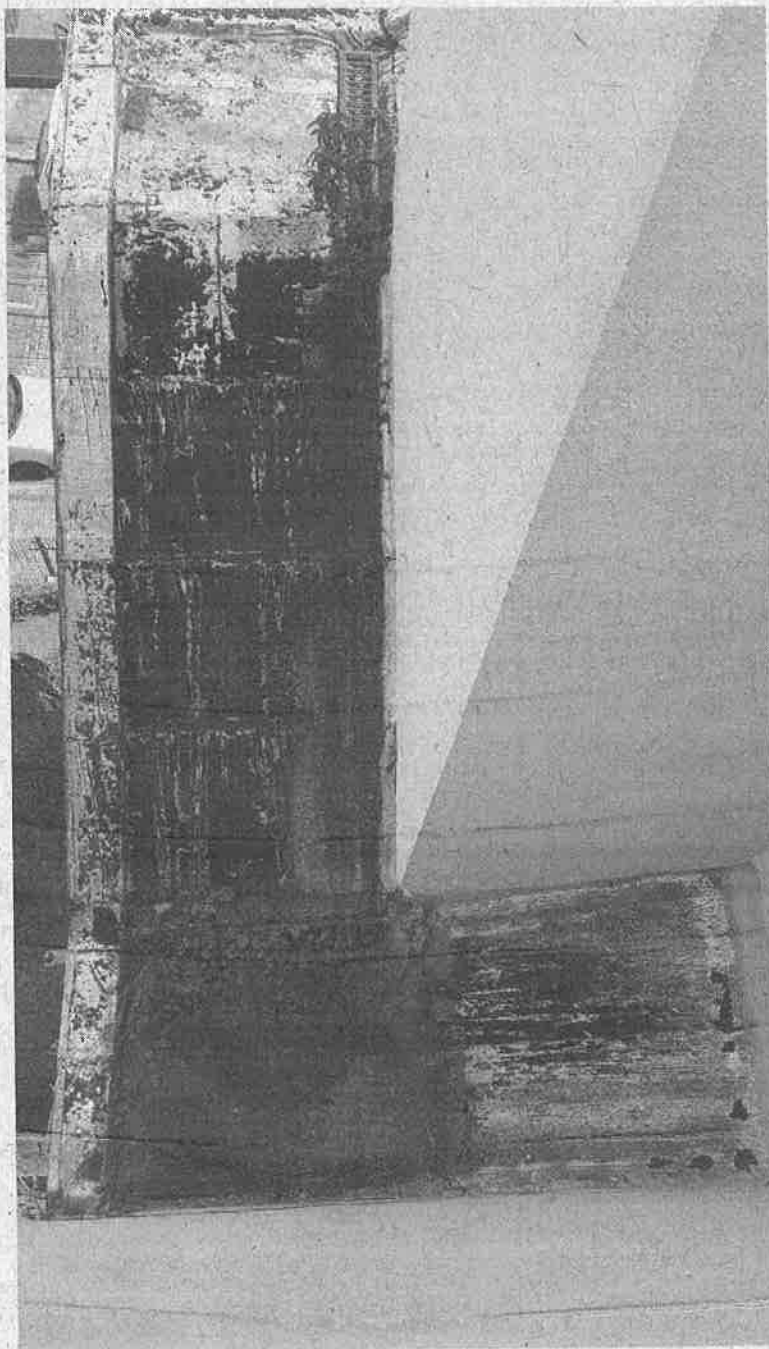
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 029/26 Fis. 28
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

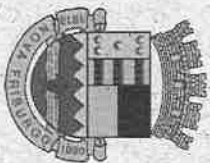


ANEXO I

FOTOS DOS LOCAIS

Laje para impermeabilização

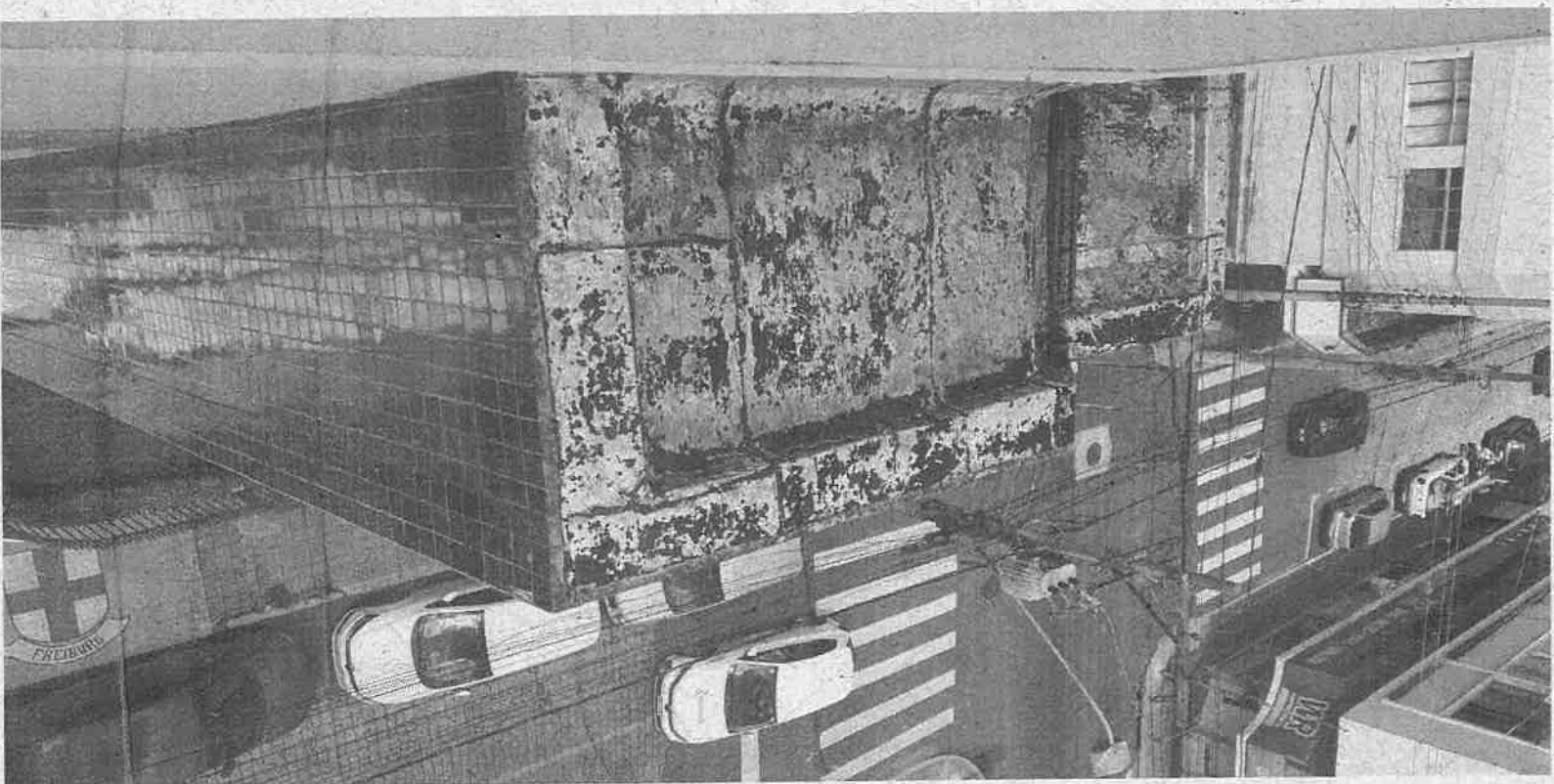




**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**
A Cidade do Povo Friburguense

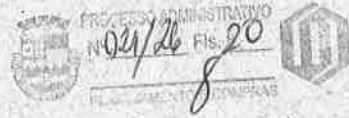


PROPOSTA DE EMENDA Nº 19
DE 2014
F.S. 19





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do xxxxxxx nº xxx/2025 e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

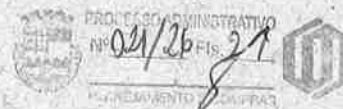
Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep; a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretária da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

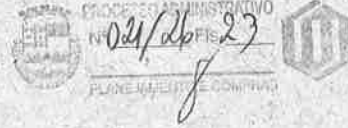
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

(art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO
XI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome

da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria

da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Local e data.....

Assinatura do Responsável

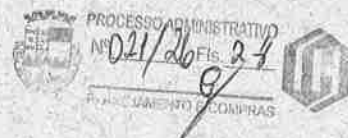


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser considerados em outras justificativas e/ou anexos.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21 Processo CPL n: _____	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Sim	03
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	03
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	03
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	05
7. As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	03
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	03
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Sim	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	03
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	03
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?	Sim	05

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2023 Fls. 25
PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL



3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	
15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE LICITAÇÃO E COMPRAS
04/26/2020



16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20. Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25. Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram consideradas consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	
30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa	Não se aplica	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 024/2026, Fls. 27



mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44, da Lei nº 14.133/21)		
32.A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33.Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica.	
34.Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35.Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36.Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23)	Não se aplica	
37.Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	
38.Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (checklist foram juntados	Sim	24-32

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



TR 021/26 FIS. 28
FUNDAMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO



aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?		
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	04
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	17
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	15
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Sim	05
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	05
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei nº 14133/21:	Sim	05
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	05
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Sim	05
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Não se aplica	
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Sim	05
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	05



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2023 PLS 09
FELICIANTE MENEZES



Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	06
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	07
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	07
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	12
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Não se aplica	
Crítérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Não se aplica	
11. Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12. No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13. Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	09
14. Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	10
Habilitação técnica?	Não se aplica	
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Não se aplica	
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	11
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Sim	11
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	11
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 024/24 FIB 30
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Não se aplica	
Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	13
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	10
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	10
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Sim	10
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Não se aplica	
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	10
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	10
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Sim	10
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Sim	07
31. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

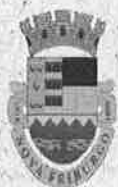
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROPOSTA Nº 021/2013 IS 31
PLANEJAMENTO E COMPRAS



34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente?	Sim	17.
PESQUISA DE PREÇOS		
*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado <i>checklist</i> próprio.		



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROPOSTA Nº 04/2014 Fis. 32



Membro do Setor de Planejamento e Compras:	
 Glauco Soares Pena Perrut	 Patrícia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	Diretora
1580	2164



WhatsApp

🔍 Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 5

Favoritos Grupos 1



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Geplá 11:10
Nina: Entend...
- Friluz 11:08
✔️📄 Termo de ...
- Frienge 11:08
✔️📄 Termo de ...
- Filipe Do... 11:08
✔️📄 Termo de ...
- Fabio Sar... 11:07
✔️📄 Termo de ...
- Frigesso 11:07
✔️📄 Termo de ...
- Nickson 11:06
📞 Ligação de v...
- Tempo A... 09:26
Então só falt... 1
- Gislaine ... 09:23

📲 Baixar o WhatsApp para Windows



Fabio Sardinha Serr...

📞 Ligar



Hoje

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267 11:07 ✔️

📄 Formulário de cotação.odt
ODT • 246 KB 11:07 ✔️



📄 Termo de Referência.pdf
19 páginas • PDF • 889 KB 11:07 ✔️

+ 🗨️ Dígite uma mensagem

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

WhatsApp

Nickson

Ligar

Pesquisar ou começar uma conversa

As mensagens e ligações não são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.

Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Tudo

Não lidas 5

Favoritos

Grupos 1

+



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**



Geplá 11:10

Nina: Entend... 1



Friluz 11:08

Termo de ...



Frienge 11:08

Termo de ...



Filipe Do... 11:08

Termo de ...



Fabio Sar... 11:07

Termo de ...



Frigesso 11:07

Termo de ...



Nickson 11:06

Ligação de v...



Tempo A... 09:26

Então só falt... 1



Gislaine ... 09:23



Baixar o WhatsApp para Windows

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

11:06 ✓



Formulário de cotação.odt

ODT • 246 KB



11:06 ✓



Termo de Referência.pdf

19 páginas • PDF • 889 KB



11:06 ✓

Ligação de voz



Retorne ligações com o app para Windows

11:06



Digite uma mensagem



5

WhatsApp



Frienge
Conta comercial

Ligar



Pesquisar ou come...

Tudo

Não lidas 5

Favoritos

Grupos 1



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**



Geplá 11:10
Nina: Entend... 1



Frluz 11:08
✓✓ Termo de ...



Frienge 11:08
✓✓ Termo de ...



Filipe Do... 11:08
✓✓ Termo de ...



Fabio Sar... 11:07
✓✓ Termo de ...



Frigesso 11:07
✓✓ Termo de ...



Nickson 11:06
📞 Ligação de v...

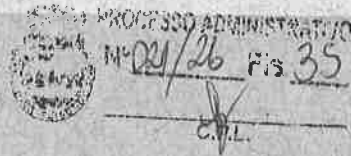


Tempo A... 09:26
Então só falt... 1



Gislaine ... 09:23

Baixar o WhatsApp para Windows



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

11:08 ✓✓



Formulário de cotação.odt
ODT • 246 KB



11:08 ✓✓



Termo de Referência.pdf
19 páginas • PDF • 889 KB



11:08 ✓✓



Digite uma mensagem





WhatsApp



Friluz
Conta comercial

Ligar



Pesquisar ou come...

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 024/26 Fis 36
C.P.E.

Conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.
Hoje

- Tudo
- Não lidas 5
- Favoritos
- Grupos 1
- +

As notificações de mensagens estão desativadas.
Ativar

- Geplá 11:10
Nina: Entend... 1
- Friluz 11:08
✓ Term de ...
- Frienge 11:08
✓ Term de ...
- Filipe Do... 11:08
✓ Term de ...
- Fabio Sar... 11:07
✓ Term de ...
- Frigesso 11:07
✓ Term de ...
- Nickson 11:06
Ligação de v...
- Tempo A... 09:26
Então só falt... 1
- Gislaine ... 09:23

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

11:08 ✓

Friluz Engenharia - Especialista em Energia! 💡

Olá, tudo bem? Em breve iremos lhe atender. Para agilizar seu atendimento, nos informe, por favor:

- 1) Seu nome;
- 2) Qual produto gostaria de um orçamento.

Informamos que também possuímos os meios de atendimento:
Telefone fixo: (22) 3261-1918 (segunda-feira a quinta-feira, 7h às 17h, e sexta-feira, 7h às 16h)
Email: contato@friluz.com.br

11:08



Termo de Referência.pdf
19 páginas • PDF • 889 KB



11:08 ✓

+ Digite uma mensagem





WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo

Não lidas 5

Favoritos

Grupos 1



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Geplá 11:10
Nina: Entend... 1
- Friluz 11:08
✓/📄 Termo de ...
- Frienge 11:08
✓/📄 Termo de ...
- Filipe Do... 11:08
✓/📄 Termo de ...
- Fabio Sar... 11:07
✓/📄 Termo de ...
- Frigesso 11:07
✓/📄 Termo de ...
- Nickson 11:06
📞 Ligação de v...
- Tempo A... 09:26
Então só falt... 1
- Gislaine ... 09:23

Baixar o WhatsApp para Windows



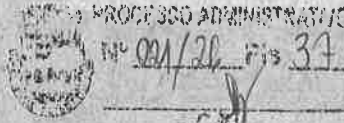
Filipe Dominojet / F...
Conta comercial

Ligar



Hoje

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Prezada empresa,
Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Enderço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Colocô-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

11:08 ✓

➡ Formulário de cotação.odt
ODT • 246 KB

11:08 ✓

😊 ➡ Termo de Referência.pdf

19 páginas • PDF • 889 KB

11:08 ✓

+ 😊 Digite uma mensagem



**Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Frib...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de março de 2026 às 10:52
Para: isabelmelolicitacoes@gmail.com
Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje **para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

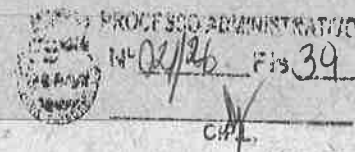
Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para contratação de serviços de impermealização de laje para Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de março de 2026 às 10:55
Para: comercial@idealsistemasce.com.br
Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermealização de laje **para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

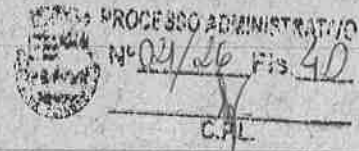
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para contratação de serviços de impermealização de laje para Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



5 de março de 2026 às 10:56
Para: jb7contabil@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermealização de laje **para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Frib...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de março de 2026 às 10:58

Para: FBENG.CONSULTORIA@hotmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 24/26 Fis 41

C.P.L.

Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje **para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



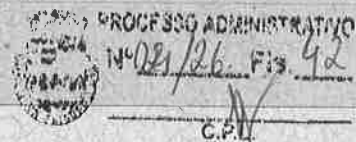
★ Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de março de 2026 às 11:00

Para: contato@ewg.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermeabilização de laje para **Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

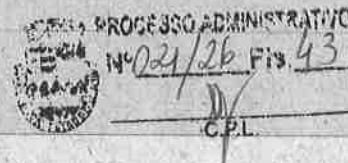
Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para contratação de serviços de impermealização de laje para Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de março de 2026 às 11:01
Para: comercial@cmeconstrucao.com.br
Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Termo de Referência e Formulário de Cotação de preços para contratação de serviços de impermealização de laje **para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

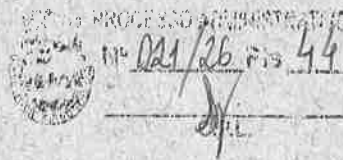
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

Edital nº 1/2026

Última atualização 27/02/2026



Local: Ivoti/RS Órgão: MUNICÍPIO DE IVOTI Unidade compradora: 93 - MUNICÍPIO DE IVOTI
 Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28, II Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não
 Fonte orçamentária: Não informada
 Data de divulgação no PNCP: 07/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 08/01/2026 09:00 (horário de Brasília)
 Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:55 (horário de Brasília)
 Id contratação PNCP: 88254909000117-1-000017/2026 Fonte: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

OBRAS E INSTALAÇÕES

Informação complementar:

Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para execução de ampliação para implantação de nova cozinha e banheiros, situada na Rua São João, 2880 - Picada Feijão - Ivoti / RS, incluindo todos seus componentes, de acordo com seus Projeto Executivos e Complementares, planilhas e cronograma físico-financeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.041.789,99	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 220.999,99
---	---

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas		Buscar no PNCP		Entrar
51	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO MOLADO	3,9599	R\$ 768.1299	R\$ 3.041.789,99
52	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	178299	R\$ 9.8599	R\$ 175,80
53	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	178299	R\$ 168,34	R\$ 1.001,50
54	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	39,67	R\$ 43.7599	R\$ 1735,96
	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	39,67	R\$ 117.4699	R\$ 4.660.0299

Edição 1 91-55-66 269 11h11

Página 11

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 078 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

EC

Item nº 53

Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 17,8299 Unidade de medida: M2 Valor unitário estimado: R\$ 168,34 Valor total estimado: R\$ 3.001,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.139.356/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 17,8299 Valor unitário homologado: R\$ 136,2800 Valor total homologado: R\$ 2.430,05

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROFESSOR ADMINISTRATIVO
 Nº 021/26 Fis 45
 [Assinatura]

Handwritten notes: 25 - 3409,025

Local
Mod
Font
Data
Data
Id co
Obj
OBR
Info
Com
Feij

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

53	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2:2,25 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEMO ROLADO	3,9599	R\$ 768,1299	R\$ 3.041,7899
52	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA	17,8299	R\$ 9,8590	R\$ 175,80
51	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA	17,8299	R\$ 168,34	R\$ 3.001,50
54	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	39,67	R\$ 437,699	R\$ 1735,96
	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIDAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	39,67	R\$ 117,4699	R\$ 4.680,0299

Exibir: 10 51-55 de 253 itens

Página: 11

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação, e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

www.gov.br

Eligido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de constatação de uma concepção digital, homologado pelos indicados a cooperar e ajudar com:

A adequação, fidedignidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item 1 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.720,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 3.720,0000 (total)
Intervalo mínimo-entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.123.870/0001-07, melhor lance: R\$ 3.200,0000 (unitário) / R\$ 3.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

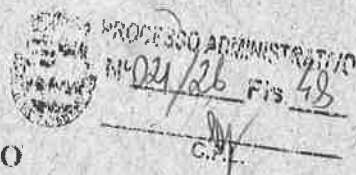
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.089.897/0001-90 - 2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0100 ÷ 22 169,09 = R\$ 4.227,25	
46.222.423/0001-57 - 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 40.000,0000	
50.869.381/0001-18 - 50.869.381 CAMILA SANTOS DE PAULO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.700,0000 ÷ 22 168,18 = R\$ 4.204,25	
Descrição detalhada:			
58.607.452/0001-16 - 58.607.452 GUILHERME VOLLU DA ROSA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.710,0000 ÷ 22 R\$ 168,63 = R\$ 4.215,75	
Descrição detalhada:			
52.582.377/0001-08 - BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.800,0000 ÷ 22 R\$ 172,00 = R\$ 4.300,00	Proposta desclassificada
00.880.160/0001-72 - CONEXO GROUP FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 720,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.761.132/0001-89 - FORTIX ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0000	
57.575.861/0001-15 - FRA ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.720,0000	
Descrição detalhada:			
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.730,0000	
21.585.488/0001-36 - JR GOMES COMERCIO E SERVICOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0000	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.720,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
35.818.372/0001-04 - MANUTECOM - MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.000,0000	
43.619.143/0001-99 - MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.700,0000	
33.191.110/0001-37 - MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0000	
61.993.782/0001-00 - NAKAT ENGENHARIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0000	
48.956.123/0001-27 - NEW LINK REFORMAS, CONSTRUCOES E COMERCIO E SERVICOS L TDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0000	
59.759.942/0001-09 - NHN CONSTRUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.720,0000	
33.123.870/0001-07 - OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3.700,0000	Proposta adjudicada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Araújo Construções

RAZÃO SOCIAL: Nickson Silva de Araújo

CNPJ: 62.203.283/0001-26

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ricardo dos Santos 420 São Geraldo Nova Friburgo RJ

TELEFONES: 22 98135-0572

E-MAIL: nicksonaraujo88@gmail.com

NOME DA PESSOA DE CONTATO: Nickson

PRODUTOS / SERVIÇOS COTADOS:

Grupo	Item	Especificação	Valor	Total
	1	<p>Contratação de empresa especializada para execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente <u>25</u> m² de laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em área externa, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na metragem indicada, conforme aferição in loco no momento da execução.</p> <p>O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e todos os equipamentos necessários à adequada execução dos trabalhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas;Limpeza e lavagem completa da superfície;Regularização do substrato, se necessária;Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água;Tratamento e correção de fissuras, trincas, ralos, encanamentos e pontos críticos;Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável;	<p>R\$ 7000,00</p> <p>$\div 25 = R\\$ 280,00$</p>	R\$ 7000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

	<p>Limpeza final da área após a conclusão dos serviços.</p> <p>Considerando a altura do local e a eventual necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou cadeirinha (acesso por corda), a empresa contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação e certificação válida conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança.</p> <p>A execução deverá assegurar vedação total contra infiltrações, com acabamento adequado e compatível com a estrutura existente.</p> <p>A contratada deverá conceder garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais falhas decorrentes da aplicação ou dos materiais empregados.</p> <p>Fotos do local no Anexo I do Termo de Referência</p>		
--	---	--	--

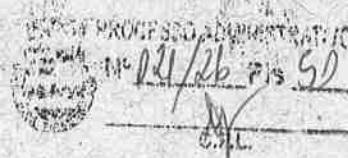
Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

Nova Friburgo, 11 de Março de 2026.

Assinatura do responsável: Nickson Silva de Araújo
Carimbo com CNPJ da empresa: 62.203.283/0001=26

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICKSON SILVA DE ARAUJO
Data: 12/03/2026 13:39:00-0300
Verifique em <https://valdar.it.gov.br>



Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025
À Sra. Agente de Contratação
Ref. Dispensa Eletrônica 2/2025 928030

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	und	Serviço de impermeabilização de 22 m² da laje localizada na entrada principal do Prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de mão de obra, materiais de primeira qualidade e equipamentos adequados a área externa. O serviço inclui a raspagem, lavagem anterior à impermeabilização, incluindo do letreiro e demais atividades e serviços necessários a uma execução eficiente. Garantia de no mínimo 36 meses	R\$3.200,00 <i>÷ 22 = 145,45</i> <i>x 25 =</i> <i>R\$3.636,25</i>	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

(x) optante pelo simples nacional

DADOS BANCARIOS:

AGÊNCIA : 0001

CONTA :4397164-8 INSTITUIÇÃO : 403

CORA SCD

NOME DA EMPRESA : OEA ENGENHARIA LTDA.CNPJ

:33123.870/0001-07

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do edital que rege o presente certame.

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item (ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

DECLARO em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

**OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA
ELÉTRICALTDA.**

CNPJ: 33.123.870/0001.07

E-mail: oeaengenhariaelet@gmail.com

Telefone: (21) 97419-0794 André Attayde)

Planilha1

Item	CMNF	PNCP	Orç	Proposta	Proposta	Proposta	Proposta
Impermeabilização	R\$ 3.636,25	R\$ 2.430,05	R\$ 7.000,00	R\$ 4.227,25	R\$ 4.204,25	R\$ 4.215,75	R\$ 4.300,00

Item	CMNF	PNCP	Orç	Proposta	Proposta	Proposta	Proposta	Média	Mediana
Impermeabilização	R\$ 3.636,25		R\$ 7.000,00	R\$ 4.227,25	R\$ 4.204,25	R\$ 4.215,75	R\$ 4.300,00	R\$ 4.597,25	R\$ 4.221,50

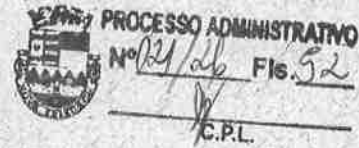


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cova do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

Relatório de levantamento de preços



Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 021/2026

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização para Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Servidor: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patricia maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo. O pedido foi protocolado sob o nº 878/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foi utilizada a Contratação abaixo, como parâmetro de preço que comporá a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Edital nº 001/2026 do Município de Ivoti/RS.

Destaco houve grande dificuldade em encontrar contratações que pudessem ser usadas como parâmetro para formação de preços, visto que a maioria delas tinham outros serviços juntos, ou não era possível saber a metragem quadrada do serviço.

Ressalto que na contratação usada, utilizei $i = o$ valor pago pelo m^2 e multipliquei por 25, para obter o valor de $25 m^2$, conforme requerido no Termo de Referência da Câmara Municipal de Nova Friburgo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/26 Fis. 53

1 Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails e mensagens via whatsapp com pedidos de orçamento, no dia 05/03/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

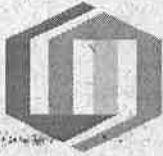
- 1) Fábio sardinha;
- 2) Frienge;
- 3) Friluz;
- 4) Filipe Dominojet;
- 5) Araújo Construções;
- 6) OAE Engenharia;
- 7) Belariam Soluções;
- 8) Guilherme Vollu da Rosa;
- 9) AL Engenharia;
- 10) Camila Santos de Paulo;
- 11) WG Engenharia;

2 As empresas para quais o e-mail foram enviadas, foram aquelas que participaram do ultimo certame de impermeabilização e reparos e outras que residem em Nova Friburgo. Apenas a empresa Araújo Construções enviou orçamento. As demais empresas não enviaram orçamento, nem responderam ao e-mail.

3 Em relação ao Inc. III e ao Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, destaco que não há dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Público, tampouco pesquisa publicada em mídia especializada, para o tipo de serviço em questão. Ademais, justamente por se tratar de um serviço específico, não foi possível encontrar em sites na internet valores que pudessem ser utilizados na composição de preço.

4 Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que utilizei os valor pago pelo serviço de impermeabilização na ultima contratação, porém como era um serviço para 22 m², dividi o valor total pela metragem e multipliquei o resultado por 25, já que o pedido na nova contratação são 25m²

5 Destaco que devido a dificuldade de encontrar contratações públicas que pudessem ser usadas e como só um fornecedor enviou orçamento, utilizei para a formação de estimativa de preços



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povô Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 Fls. 54
G.P.L.

Rio de Janeiro

os valores ofertados nas propostas de preços do ultimo certame, fazendo o mesmo calculo explicado acima.

Em relação a estimativa de preços foi expurgado o valor encontrado no PNCP por estar muito abaixo dos demais e usá-lo pode aumentar as chances de item deserto ou fracassado. Destaco que mantive o valor do fornecedor mesmo estando demasiadamente acima dos demais, pois considerei que o fornecedor que orçou já fez outros serviços na Câmara, portanto conhece o prédio e sabe o que precisará para realizar o serviço. Ademais, apesar da pequena diferença em metragem em relação ao serviço feito anteriormente, o local é outro o que pode impactar o preço final por conta da altura e materiais necessários. Sendo assim, a exclusão do valor orçado pelo fornecedor pode levar a licitação a ser deserta ou fracassada. Após análise crítica, sugiro que para a estimativa de preços, a fim de evitar licitação deserta ou fracassada, seja usada **média**.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Gislaine Silva
Auxiliar administrativo
Mat.1267

Relatório de Preços Médios de Compras

Mostrando página 1 de 1



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 04/26 Fls. 55

O.P.L.

Relatório de Preços Médios de Compras

Compra		2391 - Pesquisa de Preços 000021/2026 - 18/03/2026 14:34:49					
Objeto		Serviços de impermeabilização					
Nº	Lote	Item	Unidade	Tipo de Medida	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00006164 - Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF, com raspagem e remoção de resíduos, limpeza e lavagem da superfície, aplicação de sistema de impermeabilização, tratamento e correção de fissuras e limpeza final da área	unidade	Aritmética Simples	1,000000	4.597,25	4.597,25
							4.597,25
Requerente			Responsável				
Gabinete de Licitação - Nova Friburgo - RJ			Instituto de Engenharia de Obras de Construção Civil - IEOCC				



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

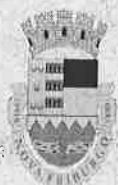
ANEXO VI CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21/26 Fis 56
QFB

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicar folha: Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n: 021/2026		
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	_____
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 52-2º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não se aplica	_____
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica	_____
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	SIM	Pág. 53-4º parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	_____
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	_____
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	_____
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica	_____
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	_____
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág. 53-2º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág. 53-2º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	_____
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág. 53-2º parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	_____

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



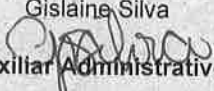
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2126 Fis. 51

O/S
C.P.L.

A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	SIM	
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	SIM	
Identificação da empresa?	SIM	
Idoneidade da empresa?	SIM	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	SIM	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	SIM	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	SIM	
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	SIM	Pág. 51
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	SIM	Pág. 54-1º parágrafo
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 54-1º parágrafo
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	SIM	Pág. 51
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág. 51
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	SIM	Pág. 51
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág. 51
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág. 53-1º parágrafo
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	SIM	Pág. 53-5º parágrafo
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	SIM	Pág. 54-1º parágrafo
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva

 Auxiliar Administrativo
 1267



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21/26 Fis. 58

OPF
q.d.

Processo CPL nº: 21/2026
Dispensa eletrônica nº: 8/2026
Contrato: -----
Assunto: contratação de serviço de impermeabilização

Parecer

1 – Do contexto

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para manifestação de conformidade dos procedimentos empregados na contratação direta, dispensa de licitação nº 8/2026, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação de serviço de impermeabilização.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

Consoante ao disposto na Nova Lei de Licitação e normativo interno supracitado, a aplicabilidade da dispensa está condicionada às hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21, no caso em análise, refere-se ao disposto no inciso II, dispensa por valor¹.

3 – Das formalidades e do exame

A contratação por dispensa eletrônica, em observância ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, deverá atender as etapas elencadas no art. 79 a 99 do mesmo instituto, cuja comprovação consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda (fl. 3)
2. Termo de Referência e anexos (fls. 5/23)
3. Checklist da fase preparatória (fls. 24/32)
4. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 33/50)
5. Análise crítica e memória de cálculo do orçamento estimado (fl. 51)
6. Relatório de levantamento de preços (fls. 52/54)
7. Relatório consolidado de preços médios (fl. 55)

1 - valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024,
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=12343&ano=2024&ato=039eXQU1UNZpWT1bf>

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2126 Fls 59

[Handwritten signature]

8. Checklist da pesquisa de preços (fls. 56/57)

No caso em comento, busca-se à contratação de serviços de manutenção predial com impermeabilização de laje localizada no terceiro andar do prédio do Legislativo. As justificativas encontram-se no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições pormenorizadas da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência, em observância às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem a fase preparatória processo de contratação, são eles:

1. Estudo técnico preliminar – dispensado com base no inciso IV do art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
2. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
3. Estimativa da despesa, observou os parâmetros dos artigos 58 e 59 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023;
4. Análise de riscos, será utilizada conforme o caso, segundo parágrafo único do art. 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 02/2024, será dispensada nos casos em que envolva contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade como o caso em tela;
5. Minuta de termo de contrato, não aplicável à contratação devido a entrega imediata dos serviços;
6. Parecer jurídico, dispensado na forma do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024;
7. **Aviso de contratação direta, pendente de elaboração; e**
8. **Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, pendente de elaboração.**

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto o mencionado anteriormente, portanto, verifica-se **PARCIALMENTE** a regularidade das formalidades de instrução processual.

4 – Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com 4 (quatro) parâmetros de consulta empregados de forma combinada: pesquisa direta com fornecedores, preços coletados no Portal Nacional de Contratações Públicas, contratação anterior de mesmo objeto e proposta de preços de licitação anterior cumprindo

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br

[Handwritten signature]



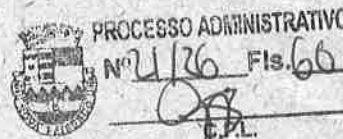
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

assim o que disciplina o art. 61 da Resolução nº 2.555/23.

Da análise crítica dos preços coletados observou-se:



A análise crítica dos preços coletados e sua memória de cálculo evidenciaram que o setor responsável pela pesquisa de preços observou todos os requisitos previstos na legislação, destacando-se a apresentação dos parâmetros de consultas de preços, as limitações interpostas na pesquisa de preços, as condições de comercialização, a observância do interstício mínimo de orçamentação, apresentação de justificativa para escolha dos fornecedores consultados, metodologia de cálculo do orçamento estimativo, planilha do orçamento estimativo e método estatístico empregado (fls. 55/54).

No que se refere às limitações da pesquisa de preços durante a coleta, consta justificativa da definição do orçamento com base no único orçamento apresentado por fornecedor, em razão das particularidades que envolvem a prestação de serviços e o conhecimento prévio das condições necessárias a sua execução, assim como pela utilização de lances ofertados na última contratação pela ausência de parâmetros similares ao objeto que se pretende contratar no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O que se pode observar que embora apresentem-se limitações na pesquisa de preços, os parâmetros utilizados estão aptos para compor o orçamento estimativo pois que são valores válidos e dentro do período de sua vigência, referem-se a lances ofertados em dispensa eletrônica anterior e se não houvesse lances menores representariam o valor final da contratação.

5 – Das observações

1. Aparentemente os itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência-TR apresentam-se contraditórios em relação a contagem de prazos (fls. 7);
2. O Termo de Referência prevê a participação de pessoas físicas, item 9.1.1 do Termo de Referência-TR (fl. 10);
3. Não foram exigidos os critérios de habilitação técnica e nem econômico-financeira, itens 9.7 e 9.8 do Termo de Referência-TR (fls. 11/12);
4. A proporção realizada na folha 45 foi realizada equivocadamente;
5. Não foi verificada a disponibilidade de recursos orçamentários; e
6. Não consta como nos autos aviso da dispensa eletrônica e anexos.

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 25126 Fls. 61

C.P.L.

6 – Das recomendações

1. Ao setor de Planejamento e Compras para os ajustes dos itens: 6.2 e 6.3;
2. Em relação ao item 5.2, ao setor de Planejamento e Compras para que certifique-se que o escopo do serviço pode ser executado exclusivamente por uma pessoa física e se for o caso, ao agente de contratação para que observe durante o julgamento da proposta os custos envolvidos na contratação de pessoas físicas;
3. Ao setor de Planejamento e Compras para que verifique se o escopo do serviço não envolve a participação de profissional técnico-especializado;
4. No que se refere ao item 5.4, na análise crítica foi excluído da base de cálculo, não comprometendo o orçamento estimativo;
5. Após os ajustes, providenciem a reserva de dotação orçamentária; e
6. Anexem minuta do aviso de dispensa eletrônica aos autos e certifiquem-se que a última versão será a que vai ser publicada.

7 – Da conclusão

Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.

Nova Friburgo, 31 de março de 2026.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4/26 Fls. 62
C.P.L.

Nova Friburgo, 31 de março de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 069/2026

Processo CPL: 021/26

Ilma. Servidora,

Em resposta ao parecer do Controle Interno constante às fls. 58/61, vimos, por meio deste, apresentar manifestação acerca dos apontamentos realizados:

- 6.1. Termo de Referência retificado.
- 6.2. Termo de Referência retificado.
- 6.3. Termo de Referência retificado.

Aproveitamos para enviar o Termo de Referência retificado por e-mail.


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 21126 Fis. 63

CPL
S.P.L.

**À CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.**

Tendo em vista o Documento de Formalização da Demanda - DFD anexo da Ilma. Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras e o Termo de Referência anexo, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 021/2026 e solicita do Departamento de Contabilidade a reserva e indicação orçamentária para fazer face às despesas com aquisição de materiais diversos para manutenções e ferramentas, por meio da **Dispensa Eletrônica nº 008/2026**.

A contratação poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação. No exercício financeiro vigente não foram contratados objetos assemelhados.

O valor global foi estimado em R\$ 4.597,25 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme relatório de levantamento de preços e planilha às fls. 51/54.

Nova Friburgo; 01 de abril de 2026.

GISLAÍNE SILVA

MAT. 1267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 RIO DE JANEIRO
 29.844.172/0001-23

021/2026
 64
 C.M.

NOTA DE PRÉ EMPENHO 40/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Valor : 4.597,25
 Ficha : 30 Data Ref : 01/04/2026 Data : 01/04/2026
 Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 1027 - Gestão do Patrimônio Legislativo
 Projeto/Atividade : 2.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Subelemento : 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : Reserva orçamentaria para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impermeabilização na CMNF - PA/CPL nº 021/2026 - Dispensa Eletrônica nº 008/2025.

Saldo Anterior Ficha	225.219,70	Valor Pré Empenho	4.597,25	Saldo Disponível	220.622,45
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais, Vinte e Cinco Centavos)

Nº Requisição : 40/2026

Nº Processo : 0212026

Ano Processo : 2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	4.597,25	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	4.597,25
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.597,25	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.597,25

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 1 de abril de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
 001.422.707-09
 Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
 Gilvan Marchon
 Diretor de Contabilidade
 Matr. 2255
 CRC-RJ 082633/O-4



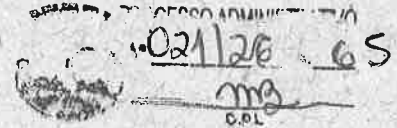
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
Processo Administrativo/CPL nº 021/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063



OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.597,25 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA DA SESSÃO: 15/04/2026

PERÍODO DOS LANCES: De às 8 hs às 14hs.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 1.2 deste Aviso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de início formalmente autorizada, devendo sua execução ocorrer de forma contínua e ininterrupta até a completa finalização, ressalvadas eventuais paralisações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

PRAZO DE INÍCIO: A contratada devesa iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

mb



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
Processo Administrativo/CPL n.º 021/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/04/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Sistema: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.


1.2. A contratação será por item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Intervalo Mínimo entre lances
1	<p>Contratação de empresa especializada para execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente 25 m² de laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em área externa, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na metragem indicada, conforme aferição in loco no momento da execução.</p> <p>O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e todos os equipamentos necessários à adequada execução dos trabalhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas;• Limpeza e lavagem completa da superfície;• Regularização do substrato, se necessária;• Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água;• Tratamento e correção de fissuras, trincas,	serviço	01	R\$ 4.597,25	R\$ 4.597,25	R\$ 5,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

<p>ralos, encaamentos e pontos críticos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável;• Limpeza final da área após a conclusão dos serviços. <p>Considerando a altura do local e a eventual necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou cadeirinha (acesso por corda), a empresa contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação e certificação válida conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança.</p> <p>A execução deverá assegurar vedação total contra infiltrações, com acabamento adequado e compatível com a estrutura existente.</p> <p>A contratada deverá conceder garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais falhas decorrentes da aplicação ou dos materiais empregados.</p> <p>Fotos do local no Anexo I do Termo de Referência.</p>				<p>021/26 67 ma CPL</p>	
---	--	--	---	---------------------------------	--

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

0021/26 68
ms

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **PRAZO DE INÍCIO:** A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de início formalmente autorizada, devendo sua execução ocorrer de forma contínua e ininterrupta até a completa finalização, ressalvadas eventuais paralisações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.
- 1.5. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
- 1.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.7. Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração desta contratação direta correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	33.90.39.00	01.001.01.031.1027.2.231

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

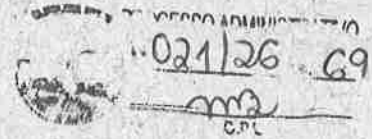
- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Pessoa Física, conforme vedação no Termo de Referência;
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

ms



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cereja do Para Friburguense

RECIBO Nº 029/26 70
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

3.7.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

MA



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/206 21
ms

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é o previsto na tabela do item 1.2 deste aviso de contratação.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

ms



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

02/11/2023
72

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física, quando permitido, deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme modelo do anexo II, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5. O agente de contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.5.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo ou ainda prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação do fornecedor, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.
- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.7. A Dispensa Eletrônica será suspensa pelo agente de contratação para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/206.73
CPL

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Camm do Povul Friburguesem

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 74
1002

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021126 75
mp

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por mais 02 (dois) dias úteis, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

mp



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Nova Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
021/26 76
MB

- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, de acordo com o Termo de Referência (item 14.2.2);
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na **Resolução Legislativa nº 2.555/2023**, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo III deste Aviso.

021/26 77
mm

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/26/78
MP

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MM2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
021/26 79
mm
CPL

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;

9.13.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou de Dispensa de Vistoria.

Nova Friburgo/RJ, 07 de abril de 2026.

Maisa Benvenuti
Agente de Contratação
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

029/26 90
mm

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Será realizada a habilitação fiscal, social e trabalhista simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em:

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/206 81
C.P.

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf>, que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.6.1 Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, de profissional de nível superior, com formação em Engenharia, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica do referido profissional, comprovando ter prestado serviços descritos neste Termo de Referência;
- 2.6.2 Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA nº036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entrega da documentação comprobatória do vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura do contrato.

2.7 Declaração de Vistoria ou Renúncia de Vistoria – MODELO DO ANEXO V

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cova do Povo Friburguense

021/2026 82
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

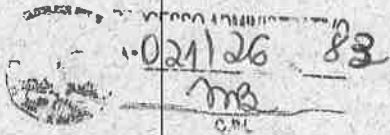
 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 021/2026 Dispensa Eletrônica n.º 008/2026	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Nº C/C	
Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no prazo de 02 (duas) horas após solicitação do agente de contratação.		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA		Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade/ Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1	<p>Contratação de empresa especializada para execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente 25 m² de laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em área externa, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na metragem indicada, conforme aferição in loco no momento da execução.</p> <p>O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e todos os equipamentos necessários à adequada execução dos trabalhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas;• Limpeza e lavagem completa da superfície;• Regularização do substrato, se necessária;• Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água;• Tratamento e correção de fissuras, trincas, ralos, encanamentos e pontos críticos;• Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável;	Serviço Único	R\$	R\$

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

<ul style="list-style-type: none">• Limpeza final da área após a conclusão dos serviços. <p>Considerando a altura do local e a eventual necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou cadeirinha (acesso por corda), a empresa contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação e certificação válida conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança.</p> <p>A execução deverá assegurar vedação total contra infiltrações, com acabamento adequado e compatível com a estrutura existente.</p> <p>A contratada deverá conceder garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais falhas decorrentes da aplicação ou dos materiais empregados.</p> <p>Fotos do local no Anexo I do Termo de Referência.</p>			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$			
Valor total por extenso:			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias			

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

021/26 81
ms

ms



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 86
2019

	<p>normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas;• Limpeza e lavagem completa da superfície;• Regularização do substrato, se necessária;• Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água;• Tratamento e correção de fissuras, trincas, ralos, encanamentos e pontos críticos;• Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável;• Limpeza final da área após a conclusão dos serviços. <p>Considerando a altura do local e a eventual necessidade de utilização de andaimes, plataformas elevatórias ou cadeirinha (acesso por corda), a empresa contratada deverá comprovar que os profissionais envolvidos possuem capacitação e certificação válida conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), bem como fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança.</p> <p>A execução deverá assegurar vedação total contra infiltrações, com acabamento adequado e compatível com a estrutura existente.</p> <p>A contratada deverá conceder garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais falhas decorrentes da aplicação ou dos materiais empregados.</p> <p style="text-align: center;">Fotos do local no Anexo I.</p>	
--	--	--

- 4.2. O local de realização do serviço será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. O serviço deverá ser prestado de forma imediata.
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 87
ma

- 4.8. Os materiais a serem utilizados e instalados deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade.

5. VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local onde os serviços serão prestados na maior parte do contrato é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 260, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.
- 6.2. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de início formalmente autorizada, devendo sua execução ocorrer de forma contínua e ininterrupta até a completa finalização, ressalvadas eventuais paralisações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.
- 6.3. O serviço deverá ser prestado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, exceto se comprometer o funcionamento das atividades, estes poderão ser realizados aos finais de semana, feriados e/ou ponto facultativo.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

021/2026 88
MFB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 6.10. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.11. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**
- 6.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis contados do término do prazo.
- 6.14. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia dos serviços de impermeabilização será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo vícios de execução, falhas na aplicação do sistema impermeabilizante e defeitos nos materiais empregados, devendo a contratada promover, às suas expensas, os reparos necessários dentro de prazo fixado
- 7.2. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.**
- 7.3. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- MFB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

RECIBO ANEXO Nº 021/26 89

- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas.
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.
- 9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburguense

021/26 910
MA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

MA



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 91
ma
C.M.

- 9.6.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
- 9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.
- 9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.
- 9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:
- 9.2.1.1.1. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, de profissional de nível superior, com formação em Engenharia, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica do referido profissional, comprovando ter prestado serviços descritos neste Termo de Referência;
- 9.2.1.1.2. Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA nº036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entrega da documentação comprobatória do vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura do contrato.
- 9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso).

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 92
2023

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo III.

7/2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friborguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 93
mg

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

021/26 94
mm
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- n) **Os colaboradores que executarão o serviço deverão possuir a certificação NR35.**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
 - 10% para o item 14.1.1

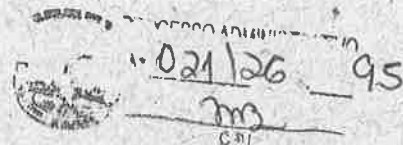
mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4
- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12



- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 03 de março de 2026.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

021/26 97
MB

Responsáveis pela Elaboração do TR: Impermeabilização e reparos		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	Patrícia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretário Geral	Dir. Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula 2141	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para contratação de serviço de encadernação.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

RECEBIDO
1-021/26 98
2003

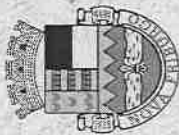
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - FOTOS DOS LOCAIS

Laje para impermeabilização



Full

11.021126 99
Câmara Municipal de Nova Friburgo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cova do Peixe Enfeitado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



em



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

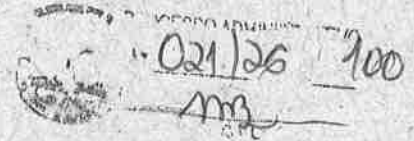
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 021/2026

OBJETO: Prestação de serviços impermeabilização para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____



Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

CPF:

m



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 928063 - 4/2026



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
021/2026	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Não

Motivo pela não utilização de processo eletrônico

Não há processo eletrônico implementado na Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
07/04/2026 15:00	15/04/2026 08:00	06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

Informações Complementares

Ler Termo de Referência.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 Obras Cíveis - Impermeabilização	Quantidade Total: .1
Código: 1600	Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido>	Valor Estimado (unitário): R\$ 4.597,2500

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

021126 102
MPS

Classe/Grupo: Tipos Especiais De Serviços De


Código NBS: <não detalhado>

Informações Complementares:

Valor Empenhado: -

Nome do Serviço: Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Esp

Artefatos vinculados ^

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado
Aviso de Dispensa Eletronica n 008 de 2026.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	07/04/2026	952.173 KB	Não
Aviso de Dispensa Eletronica n 008 de 2026.pdf	Aviso de Contratação Direta	07/04/2026	952.173 KB	Não

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
151.820.907-65	MAISA BENVENUTI	Responsavel pela contratação direta
078.664.657-89	DIRCEU SILVESTRE TARDEM	Autoridade competente

[Divulgar a contratação](#)



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico <http://portal.ouvidor.org.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Dispensa Eletrônica nº 008 de 2026 - Sessão dia 15/04/2026, de 8hs às 14 horas, no gov.br/compras

por Maisa Benvenuti — publicado 07/04/2026 14h22, última modificação 07/04/2026 14h22

Prestação de serviço de impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aviso de Contratação Direta nº 008 de 2026

Prestação de serviço de impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

[Leia mais...](#)

RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PÚBLICA

ACCESSE O PORTAL CLIQUE AQUI



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira

Handwritten signature and date: 15/04/2026, 103



Aviso de Contratação Direta nº 4/2026



Última atualização 07/04/2026

Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

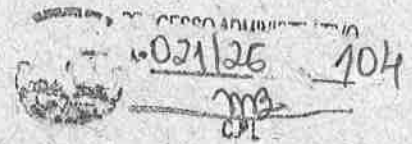
Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000017/2026 Fonte: Compras.gov.br



Objeto:

contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

Informação complementar:

Ler Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 4.997,25	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Obras.Civis - Impermeabilização /
Cristalização / Revestimento /
Tratamento Especial Contratação de
empresa especializada para execução
de serviço de impermeabilização em
aproximadamente 25 m² de laje
localizada sobre a escada principal do
terceiro andar do prédio da Câmara
Municipal de Nova Friburgo, em área
externa, admitindo-se variação de até
5% (cinco por cento) para mais ou para
menos na metragem indicada,
conforme aferição in loco, no momento
da execução. O serviço deverá
contemplar o fornecimento integral de
mão de obra qualificada, materiais de
primeira linha e todos os equipamentos
necessários à adequada execução dos
trabalhos, observando-se as normas
técnicas aplicáveis. Deverão estar
inclusos, no mínimo, os seguintes
procedimentos: • Raspagem e remoção
de resíduos, vegetação e partes soltas;
• Limpeza e lavagem completa da
superfície; • Regularização do substrato,
se necessária; • Aplicação de sistema
impermeabilizante apropriado para
área externa, resistente à ação de
intempéries e acúmulo de água; •
Tratamento e correção de fissuras,
trincas, ralos, encanamentos e pontos
críticos; • Teste de estanqueidade,
quando tecnicamente aplicável; •
Limpeza final da área após a conclusão
dos serviços. Vide termo de referência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021126/2015
105
MRS

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

TCE-RJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 08/04/2026 10:03. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 435247-1/2026.

Número do Edital:	0008/2026
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	170073
Objeto:	Prestação de serviço de Impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

08/04/2026 10:03

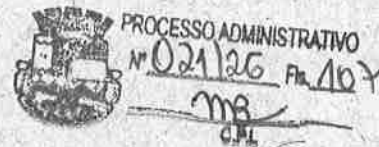
021/26 106
GPI

IMUNIZARIO

Higienização e Controle de Pragas

ANEXO III

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa Eletrônica nº 008/2026 (nº da
compra 4/2026) UASG 928063 - Câmara
Municipal de Nova Friburgo/RJ.



INFORMAÇÕES

Razão Social: IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA

Nome Fantasia: IMUNIZARIO

CNPJ: 39.252.232/0001-72

Endereço: RUA ARTUR GONCALVES CRUZ, 329, CASA 2 - PARQUE NOVA ESPERANCA

Cidade: DUQUE DE CAXIAS

CEP: 25.045-300

Telefone: 21 99903-3335

E-mail: contato@imunizario.com.br

Responsável legal: ANA LETICIA DURANGE DA SILVA

Dados Bancários: CONTA CORRENTE

Banco: INTER – 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 10056637-5

ITEM	Descrição do objeto com especificações	Qtda	Valor Total (R\$)	Prazo de Validade
1	IMPERMEABILIZAÇÃO: Serviço de aplicação de sistemas impermeabilizantes para proteção de estruturas contra infiltrações e umidade, incluindo lajes, coberturas, reservatórios, áreas molhadas e superfícies externas e internas, com execução programada e/ou sob demanda, utilizando produtos e técnicas adequadas conforme a necessidade da área tratada, garantindo a vedação e a durabilidade das estruturas.	1	R\$ 3.700,00	1 ano

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 12 meses a contar da data da realização da licitação, para assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

Representante Legal: Ana Letícia Durange da Silva
CPF: 15866589729




Documento assinado digitalmente
ANA LETICIA DURANGE DA SILVA
Data: 16/04/2026 10:45:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

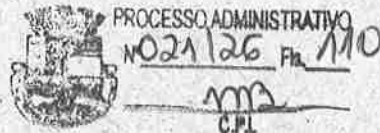
**ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTO (IMPERMEABILIZAÇ**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
Receita Bruta do Contrato	1	3700
CUSTOS DIRETOS		
Material (5 caixas)	5	255
Mão de Obra Técnico	1	350
Transporte / Logística	1	150
Ferramentas / Insumos	1	100
Total Custos Diretos		
CUSTOS INDIRETOS		
Administrativo (8%)		
Gestão / Comercial (2%)		
Total Custos Indiretos		
Impostos Simples (6%)		
RESULTADO FINAL		
Lucro Líquido		

ão)

 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 Fm. 109
mb
C.PI

Valor Total (R\$)
3700
1275
350
150
100
1875
222
74
296
222
2393
1307



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.232/0001-72
Razão Social: IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA
Nome Fantasia: IMUNIZARIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

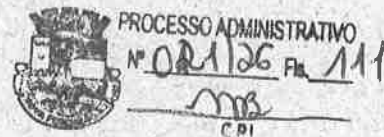
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 03/05/2026 Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 03/06/2026 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 14/01/2026 (*)
Receita Municipal	Validade: 14/01/2026 (*)

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 09:05:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA**
CNPJ: **39.252.232/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

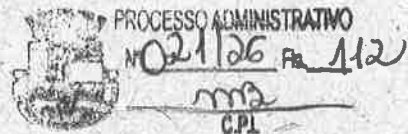
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA**
CNPJ: **39.252.232/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:37 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **A101.CDA4.672A.1050**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.1.0598753-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 021126 de 113
 [Signature]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33214096049	39.252.232/0001-72	Rua ARTUR GONCALVES CRUZ 329	PARQUE NOVA ESPERANCA	Duque de Caxias	RJ
00007059464	39.252.232/0001-72	Rua ARTUR GONCALVES CRUZ 329	PARQUE NOVA ESPERANCA	Duque de Caxias	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 02/07/2025 e arquivado em 02/07/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi SECRETÁRIO GERAL

Observação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA
CNPJ: 39.252.232/0001-72
NIRE: 33.1.0598753-8

ANA LETICIA DURANGE DA SILVA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/02/1993, nutricionista, inscrito no CPF nº. 158.665.897-29, Identidade nº. 218422103, órgão expedidor DETRAN-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOSE BONIFACIO, 140, BLOCO 02 APT 701, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.770-240.

Única sócia da **AL DURANGE DA SILVA IMUNIZACAO**, com sede na RUA ARTUR GONCALVES CRUZ 329 - CASA:02 PARQUE NOVAESPERANCA DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO CEP:25.045-300, sob número de CNPJ: 39.252.232/0001-72 NIRE: 33.1.0598753-8

1. A empresa altera o seu objeto social para **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA ; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS, FLOREIRAS E JARDINEIRAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM JUNTAS DE DILATAÇÃO OU ESTRUTURAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES, COBERTURAS, TELHADOS, CALHAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, CAIXAS DE ÁGUA, PISCINA; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA OU ELASTOMÉRICA EM PISOS E COBERTURAS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA;**
2. O nome da sociedade passará a ser **IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA;**
1. O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já convertidos para a nova moeda corrente do País, neste ato é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) oriundos de depósito em moeda corrente do País. Ficando assim discriminados conforme segue abaixo:

CAPITAL ATÉ ENTÃO	R\$ 20.000,00
DEPOSITO	R\$ 180.000,00
<hr/>	
NOVO CAPITAL	R\$ 200.000,00

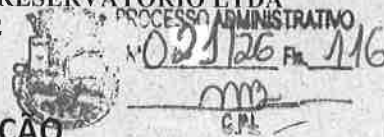
Em face das modificações efetuadas, consolida-se o Contrato Social com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ARTUR GONCALVES CRUZ 329 - CASA:02 PARQUE NOVA ESPERANCA DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO CEP:25.045-300;

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS, FLOREIRAS E JARDINEIRAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM JUNTAS DE DILATAÇÃO OU ESTRUTURAIS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES, COBERTURAS, TELHADOS, CALHAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, CAIXAS DE ÁGUA, PISCINA; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA OU ELASTOMÉRICA EM PISOS E COBERTURAS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da sociedade será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, divididas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quantidade de Quotas	%	Valor
ANA LETICIA DURANGE DA SILVA	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANA LETICIA DURANGE DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

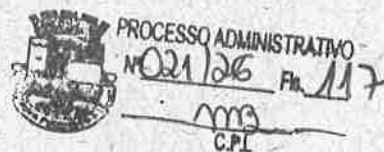
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RIO DE JANEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RIO DE JANEIRO, 01 de junho de 2025.

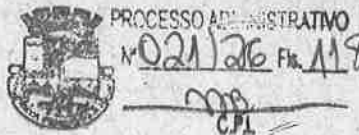


Documento assinado digitalmente
ANA LETICIA DURANGE DA SILVA
Data: 30/06/2025 21:31:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANA LETICIA DURANGE DA SILVA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 30/09/2020, NIRE 33.1.0598753-8, CNPJ 39.252.232/0001-72, estabelecida no(a) RUA ARTUR GONCALVES CRUZ, 329, CASA:02, PARQUE NOVA ESPERANCA, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.045-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 01 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
ANA LETICIA DURANGE DA SILVA
Data: 01/07/2025 17:31:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sócio - ANA LETICIA DURANGE DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

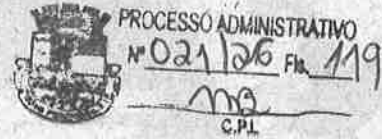
Etiqueta de Registro




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AL DURANGE DA SILVA IMUNIZAÇÃO, NIRE 33.1.0598753-8, PROTOCOLO 2025/00670809-4, ARQUIVADO EM 02/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 33214096049 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
158.665.897-29	ANA LETICIA DURANGE DA SILVA
082.995.587-94	CARLOS EDUARDO MARIANO DA SILVA



02 de julho de 2025.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.252.232/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2020
NOME EMPRESARIAL IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMUNIZARIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/26 Fls. 120 ma C.P.I.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARTUR GONCALVES CRUZ	NUMERO 329	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 25.045-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE NOVA ESPERANCA	MUNICIPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IMUNIZARIO.COM.BR		TELEFONE (21) 2756-3061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2026 às 09:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
9014292	14/04/2026	14/04/2026	14/07/2026

Dados básicos:

CPF: 158.665.897-29

Nome: ANA LÉTICIA DURANGE DA SILVA

Endereço:

logradouro: RUA ARTUR GONCALVES CRUZ

N.º: 329

Complemento: CASA 2

Bairro: PARQUE NOVA ESPERANCA

Município: DUQUE DE CAXIAS

CEP: 25045-300

UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

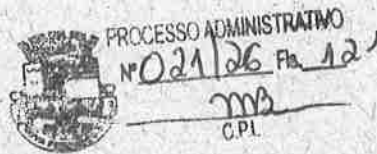
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

B84GSMYN2ZEBMQDG



Data da consulta: 16/04/2026 09:03:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.252.232/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA**

Situação Atual

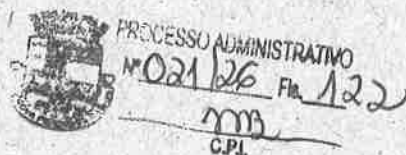
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2020**

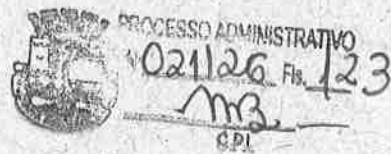
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Para a empresa acima especializada apresenta por intermédio de seu responsável legal proposta comercial para o certame 4/2026, conforme o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	OBRAS CIVIS - IMPERMEABILIZAÇÃO / CRISTALIZAÇÃO / REVESTIMENTO	1	01	4.200.00	4.200.00
	DADOS BANCARIO BANCO SANTANDER CONTA 13.004094-9 AGENCIA 4271				
	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL. GARANTIA CONFOR OS ANEXOS.				VALOR TOTAL 4.200.00

PRAZO DE ENTREGA 15 DD.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DD.

CAMPOS DOS GOYTACAZES 17 DE ABRIL DE 2026.



Documento assinado digitalmente
JHONATTAS ROSA GOMES
Data: 17/04/2026 14:33:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

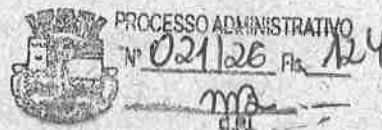
Rua: Cardoso Moreira Nº 152
Bairro Turf Club CEP: 28013-095
CNPJ:21.585.488/0001-36
Campos dos Goytacazes TEL.22 99963-1340
E-mail jrgomescomeserv@gmail.com



Augusto

ARQUITETURA E ART DE CONSTRUÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Proposta que faz a Empresa: **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.059/0001-54, sediada na Av. Theonas Gomes Martins, 211 – Loja 05 Mangueirinha – Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000 neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Srº Matheus da Silva Augusto, inscrito no CPF sob o nº 144.117.807-47 Tel: 21 97105-1780 e Tel 21-99759-7924 E-mail: augusto-arq.artgconstru@hotmail.com para o fornecimento descrito (a) (s) na tabela a seguir.

PREÇO TOTAL OFERTADO:

ITEM	DISCRETIVO	VALOR
01	execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente 25 m ² de laje localizada.	4.300,00

Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta e do Edital, e legislação em vigor, declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos atos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade desta proposta comercial é de 7 (sete) dias, contados da data de sua entrega a Comissão/Agente de Contratação. Segue os dados bancários: Banco Inter: 077 conta corrente:16614370-7 agência: 0001

Sem mais para o momento, firmamos a presente,

Rio Bonito, 22 de abril de 2026

**AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA CNPJ**
sob o nº 37.928.059/0001-54
Matheus da Silva Augusto



21 99718-5713 | 21 97105-1780 | 21 96730-5510

augusto-arqartgconstru@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

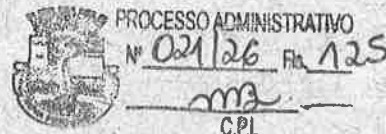
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.928.059/0001-54
Razão Social: AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: MK ARQUITETURA E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 01/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 13/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 25/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade: 17/01/2025 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/26 Fls. 126

MJ
U.M.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2026 15:02:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **37.928.059/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JIREH, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Direção:
e-mail: alexnunescontador@jirehservicos.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/26 Fls. 129

MA
CPI

AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KARINA DA SILVA AUGUSTO, nacionalidade brasileira, solteira maior, nascida em 12/11/1992, Arquiteta, inscrita no CPF nº. 144.117.797-30, Identidade nº. 237304480, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliada na **Rua Leônidas Pereira Lessa, 02, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000** e

MATHEUS DA SILVA AUGUSTO, nacionalidade brasileira, solteiro maior, nascido em 22/12/1995, Servidor público, inscrito no CPF nº. 144.117.807-47, Identidade nº. 269535357, órgão expedidor DIC-RJ residente e domiciliado na **Rua Leônidas Pereira Lessa, 02, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000**,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.928.059/0001-54, com sede na **AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES, 211 - LOJA 05, MANGUEIRINHA, RIO BONITO, RJ, CEP 28.800-000** devidamente registrada da JUCERJA, sob o NIRE nº 33211033658, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE neste instrumento, proceder a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da **SOCIEDADE** pela mudança na administração, capital social, alteração na atividade da empresa e consolidação do contrato social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **KARINA DA SILVA AUGUSTO** e **MATHEUS DA SILVA AUGUSTO** e pelo Srº **CORNELIO AUGUSTO**, RG: 073393563 expedida pelo IFF/RJ, COM O CPF: 014.950.487-05, nascimento em 04/04/1968, e **TODOS** assinarão pela **SOCIEDADE** em **CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 15.000,00 (**QUINZE MIL REAIS**) dividido em **15.000 (QUINZE MIL)** quotas de valor nominal R\$ 1,00 (**UM REAL**) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em ato anterior, **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, fica por este ato aumentado para o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em **600.000 (Seiscentas Mil)** cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma; tendo um **aumento R\$ 585.000,00** (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil reais) representada pela criação de **585.000 (Quinhentas e Oitenta e Cinco Mil)** novas cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia **KARINA DA SILVA AUGUSTO** subscreve e integraliza R\$ 295.500,00 (Duzentas e Noventa e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e o sócio **MATHEUS DA SILVA AUGUSTO** subscreve e integraliza R\$ 295.500,00 (Duzentas e Noventa e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real).

Fica assim distribuída:

KARINA DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
MATHEUS DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
Total	R\$ 600.000,00	600.000,00	quotas	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto:

- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399101 Administração de obras
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Rua Padre Domingues Puglia, 40, Casa 1, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000
Telefones: (21) 021 99813-1221 ou 99813-1222.



JIREH, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Direção:
e-mail: alexnuñescontador@jirehservicos.com.br

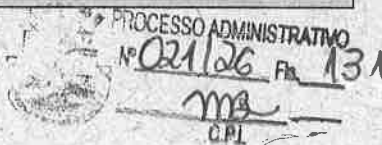
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4120400 Construção de edifícios
- 4212000 Construção de obras-de-arte especiais
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7410202 Design de interiores
- 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4391600 Obras de fundações
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7111100 Serviços de arquitetura
- 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7112000 Serviços de engenharia
- 4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930204 Transporte rodoviário de mudanças
- 4329105 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem, neste instrumento, consolidar o Contrato social da empresa que passa a vigor com a seguinte redação.



Direção:

e-mail: alexnunescontador@jirehservicos.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é conhecida pela denominação social de **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, com sede na **Avenida Theonas Martins Gomes, 211 - Loja 05, Mangueirinha, Rio Bonito, RJ, CEP 28.800-000**. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:

- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399101 Administração de obras
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4120400 Construção de edifícios
- 4212000 Construção de obras-de-arte especiais
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7410202 Design de interiores
- 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4391600 Obras de fundações
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7111100 Serviços de arquitetura
- 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7112000 Serviços de engenharia
- 4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e



Nº 021126 Fls. 132
CPI
JIREH, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Direção:

e-mail: alexnunescontador@jirehservicos.com.br

	peças para uso em obras
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204	Transporte rodoviário de mudanças
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** dividido em **600.000 (Seiscentas Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** Cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

KARINA DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
MATHEUS DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
Total	R\$ 600.000,00	600.000,00	quotas	100%

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **KARINA DA SILVA AUGUSTO** e **MATHEUS DA SILVA AUGUSTO** e pelo Sr **CORNELIO AUGUSTO, RG: 073393563 EXPEDIDA PELO IFP/RJ, COM O CPF: 014.950.487-05, NASCIMENTO EM 04/04/1968** que assinarão pela **SOCIEDADE** em **CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço



JIREH, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Direção:

e-mail: alexnunescontador@jirehservicos.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/2024-133

ms
U.P.I.

patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(ês), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio tal exercido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio Bonito - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via.

Rio Bonito - RJ, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARINA DA SILVA AUGUSTO

Data: 30/08/2024 13:46:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

KARINA DA SILVA AUGUSTO

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS DA SILVA AUGUSTO

Data: 30/08/2024 13:41:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

MATHEUS DA SILVA AUGUSTO

CORNELIO AUGUSTO




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES



CERTIFICO QUE O ATO DA AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, NIRE 33.2.1103365-8, PROTOCOLO 2024/00727571-8, ARQUIVADO EM 02/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006428517, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
092.799.077-60	JORGE ALEX RODRIGUES NUNES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
021/26 134
ma

02 de setembro de 2024.

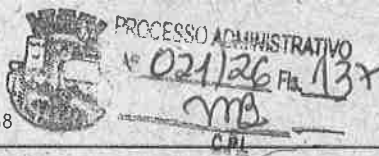

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROCESSO ADMINISTRATIVO	
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		NP	Fls.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.928.059/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	*DATA DE ABERTURA 31/07/2020	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-02 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV THEONAS MARTINS GOMES		NÚMERO 211	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANGUEIRINHA	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUGUSTO-ARQ.ARTGCONSTRU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 3678-9218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2026 às 09:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.928.059/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV THEONAS MARTINS GOMES	NÚMERO 211	COMPLEMENTO LOJA 05
--	---------------	------------------------

CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANGUEIRINHA	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUGUSTO-ARQ.ARTGCONSTRU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 3678-9218
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2026 às 09:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <u>024/26</u> Fls. <u>138</u> M3 0.11	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.928.059/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV THEONAS MARTINS GOMES	NÚMERO 211	COMPLEMENTO LOJA 05	
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANGUEIRINHA	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF. RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUGUSTO-ARQ.ARTGCONSTRU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (21) 3678-9218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **09:38:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/3
Data: 19/08/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

102124/2025

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

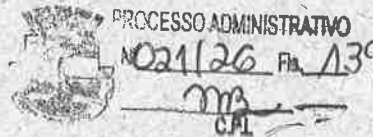
Registro: 2024201873
Razão Social: AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 37.928.059/0001-54
Data Registro: 10/10/2024
Endereço: AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES 211 LOJA 5 - SAO PAULO - SP, CEP: 24800-00

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 600.000,00 (MATRIZ)



OBJETO SOCIAL:

- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.29-1-05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 Fls. 140
CPL

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Página: 2/3
Data: 19/08/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

102124/2025

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 102124/2025)

QUALQUER MATERIAL

- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.89-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 49.30-2-04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
- 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MAX WILLIAN COSTA LYRA

RNP: 2018912828

Registro: 2019111067 expedido em 01/10/2019



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

102124/2025

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2025

Página: 3/3

Data: 19/08/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 102124/2025)

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 10/10/2024

Inclusão como RT: 10/10/2024

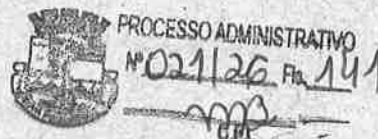
Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência pública

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 102124/2025

Emitida às: 19/08/2025 18:11 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7087536036561165



A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

ART de Cargo ou Função

2020240307759

SUBSTITUIÇÃO

Número ART: 2020240301103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável técnico

MAX WILLIAN COSTA LYRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/26 Fls. 142

ma
C.P.L.

RNP: 2018912828

Registro: 2019111067

2. Contratante

Contratante: AUGUSTO ARQUITETURA E ARTIGOS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 37.928.059/0001-54

AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES

Nº: 211

Complemento: LOJA 05

Bairro: MANGUEIRINHA

Cidade: RIO BONITO

UF: RJ

CEP: 28800000

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: ESCRITORIO

AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES

Nº: 211

Complemento: LOJA 05

Bairro: MANGUEIRINHA

Cidade: RIO BONITO

UF: RJ

CEP: 28800000

Data de Início: 05/10/2024

Previsão de término: 02/10/2025

Salário: R\$ 7.272,00

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Identificação do Cargo ou Função: PLENO

4. Atividade técnica

68 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESA

189 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Quantidade

06:00

Unidade

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E O CONTRATANTE PELOS ASPECTOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES DA PESSOA JURÍDICA ENVOLVENDO O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA, CONFORME ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1121/2019 DO CONFEA. -

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

MAX WILLIAN COSTA LYRA - 15009248735

AUGUSTO ARQUITETURA E ARTIGOS DE CONSTRUCAO LTDA - 37.928.059/0001-54

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 08/10/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 28078570002313157



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Cargo ou Função

2020240307759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

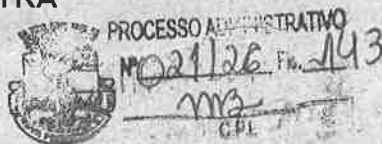
SUBSTITUIÇÃO

Número ART: 2020240301103

1. Responsável técnico

MAX WILLIAN COSTA LYRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 2018912828

Registro: 2019111067

2. Contratante

Contratante: AUGUSTO ARQUITETURA E ARTIGOS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 37.928.059/0001-54

AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES

Nº: 211

Complemento: LOJA 05

Bairro: MANGUEIRINHA

Cidade: RIO BONITO

UF: RJ

CEP: 28800000

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Registro:

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: ESCRITORIO

AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES

Nº: 211

Complemento: LOJA 05

Bairro: MANGUEIRINHA

Cidade: RIO BONITO

UF: RJ

CEP: 28800000

Data de Início: 05/10/2024

Previsão de término: 02/10/2025

Salário: R\$ 7.272,00

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Identificação do Cargo ou Função: PLENO

4. Atividade técnica

Quantidade Unidade

06:00 H/D

68 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESA

189 - RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PJ, CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E O CONTRATANTE PELOS ASPECTOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES DA PESSOA JURÍDICA ENVOLVENDO O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA, CONFORME ART. 16 DA RESOLUÇÃO 1121/2019 DO CONFEA. -

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de de

MAX-WILLIAN COSTA LYRA - 15009248735

AUGUSTO ARQUITETURA E ARTIGOS DE CONSTRUCAO LTDA - 37.928.059/0001-54

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

**ART de Obra ou Serviço
2020250153069**

INICIAL
INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

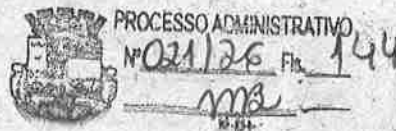
MAX WILLIAN COSTA LYRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2018912828**

Registro: **2019111067**

Empresa contratada:



Rêgistro:

2. Dados do contrato

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUS E BALENCY**

CPF/CNPJ: **35.795.731/0001-55**

RUA SAO CLEMENTE

Bairro: **BOTAFOGO**

Nº: **88**

Complemento:

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22260000**

Contrato: -

Celebrado em: **27/05/2025**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 5.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAO CLEMENTE

Bairro: **BOTAFOGO**

Nº: **88**

Complemento:

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22260000**

Data de Início: **28/05/2025**

Previsão de término: **28/12/2025**

Coordenadas geográficas: **-22,949022 -43,185378**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUS E BALENCY**

CPF/CNPJ: **35.795.731/0001-55**

4. Atividade técnica

3 - ASSESSORIA

Quantidade

Unidade

Pavimento

14 - COORDENACAO TECNICA

150.00

m2

1

17 - DIRECAO DE OBRA

60 - REFORMA

62 - RESTAURACAO

34 - CONCRETO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

• RECOMPOSIÇÃO • ESCORAR AS VIGAS. • EXPOR AS ARMADURAS, FAZER A LIMPEZA DO MATERIAL OXIDADO COM ESCOVA DE AÇO E REMOVENDO O CONCRETO DETERIORADO. • APLICAÇÃO ANTIOXIDANTE TF7 PRA PROTEGER AS ARMADURAS • MOLHAR BEM A REGIÃO QUE TÁ EXPOSTA E VAMOS FECHAR COM GRAUTE OU ARGAMASSA DE REPARO ESTRUTURAL (TEM UMA DA QUARTZOLIT)

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

de

MAX WILLIAN COSTA LYRA - 15009248735

CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMUS E BALENCY - 35.795.731/0001-55

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$ 103,03**

Registrada em **28/05/2025**

Valor Pago **R\$ 103,03**

Nosso Número: **28078570002548184**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

**ART de Obra ou Serviço
2020250153069**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

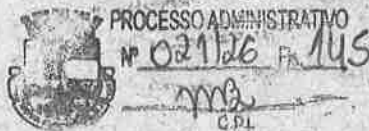
MAX WILLIAN COSTA LYRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2018912828

Registro: 2019111067

Empresa contratada:



Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUS E BALENCY**

CPF/CNPJ: 35.795.731/0001-55

RUA SAO CLEMENTE

Complemento:

Bairro: **BOTAFOGO**

Nº: 88

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: 22260000

Contrato: -

Celebrado em: **27/05/2025**

Tipó de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 5.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAO CLEMENTE

Complemento:

Bairro: **BOTAFOGO**

Nº: 88

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: 22260000

Data de Início: **28/05/2025**

Previsão de término: **28/12/2025**

Coordenadas geográficas: **-22,949022 -43,185378**

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Proprietário: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUS E BALENCY**

CPF/CNPJ: 35.795.731/0001-55

4. Atividade técnica

3 - ASSESSORIA
14 - COORDENACAO TECNICA
17 - DIRECAO DE OBRA
60 - REFORMA
62 - RESTAURACAO
34 - CONCRETO

Quantidade	Unidade	Pavimento
150.00	m2	1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

• RECOMPOSIÇÃO • ESCORAR AS VIGAS. • EXPOR AS ARMADURAS, FAZER A LIMPEZA DO MATERIAL OXIDADO COM E SCOVA DE AÇO E REMOVENDO O CONCRETO DETERIORADO. • APLICAÇÃO ANTIOXIDANTE TF7 PRA PROTEGER AS ARMADURAS ; MOLHAR BEM A REGIÃO QUE TÁ EXPOSTA E VAMOS FECHAR COM GRAUTE OU ARGAMASSA DE REPARO ESTRUTURAL (TÉM UMA DA QUARTZOLIT)

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

MAX WILLIAN COSTA LYRA - 15009248735

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUS E BALENCY - 35.795.731/0001-55

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em 28/05/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 28078570002548184



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

**ART de Obra ou Serviço
2020250060096**

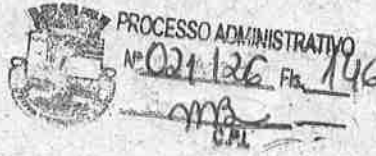
INICIAL
INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

MAX WILLIAN COSTA LYRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL



RNP: **2018912828**

Registro: **2019111067**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **ALIANÇA DE IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS BRASILEIRAS**

CPF/CNPJ: **27.778.323/0001-67**

RUA DOUTOR NOGUCHI

Bairro: **RAMOS**

Nº: **77**

Complemento: **SALA**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **21060420**

Contrato: -

Celebrado em: **25/02/2025**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 2.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO PARAISO

Complemento:

Bairro: **ORINDI**

Nº: **2780**

Cidade: **GUAPIMIRIM**

UF: **RJ**

CEP: **25949840**

Data de Início: **25/02/2025**

Previsão de término: **26/02/2025**

Coordenadas geográficas: **-22,531507 -43,184842**

Finalidade: **RELIGIOSO**

Proprietário: **PAULO MARTINEZ MALVAR**

CPF/CNPJ: **016.413.157-41**

4. Atividade técnica

49 - PROJETO

Quantidade

Unidade

Pavimento

7 - CALCULO

2.00

un

2

19 - DETALHAMENTO

20 - DIMENSIONAMENTO

34 - CONCRETO

41 - EDIFICACAO COMERCIAL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL PARA BANHEIROS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM ESTRUTURA ÚNICA. TOTALMENTE EM CONCRETO ARMADO

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

MAX WILLIAN COSTA LYRA - 15009248735

ALIANÇA DE IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS BRASILEIRAS - 27.778.323/0001-67

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$ 103,03**

Registrada em **26/02/2025**

Valor Pago **R\$ 103,03**

Nosso Número: **28078570002456594**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

**ART de Obra ou Serviço
2020250060096**

INICIAL
INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

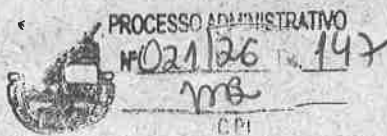
1. Responsável Técnico

MAX WILLIAN COSTA LYRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2018912828**

Registro: **2019111067**



Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **ALIANÇA DE IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS BRASILEIRAS**

CPF/CNPJ: **27.778.323/0001-67**

RUA DOUTOR NOGUCHI

Complemento: **SALA**

Bairro: **RAMOS**

Nº: **77**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **21060420**

Contrato: -

Celebrado em: **25/02/2025**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 2.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO PARAISO

Complemento:

Bairro: **ORINDI**

Nº: **2780**

Cidade: **GUAPIMIRIM**

UF: **RJ**

CEP: **25949840**

Data de Início: **25/02/2025**

Previsão de término: **26/02/2025**

Coordenadas geográficas: **-22,531507 -43,184842**

Finalidade: **RELIGIOSO**

Proprietário: **PAULO MARTINEZ MALVAR**

CPF/CNPJ: **016.413.157-41**

4. Atividade técnica

49 - PROJETO

Quantidade
2.00

Unidade
un

Pavimento
2

7 - CALCULO

19 - DETALHAMENTO

20 - DIMENSIONAMENTO

34 - CONCRETO

41 - EDIFICACAO COMERCIAL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL PARA BANHEIROS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM ESTRUTURA ÚNICA. TOTALMENTE EM CONCRETO ARMADO

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

MAX WILLIAN COSTA LYRA - 15009248735

ALIANÇA DE IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS BRASILEIRAS - 27.778.323/0001-67

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

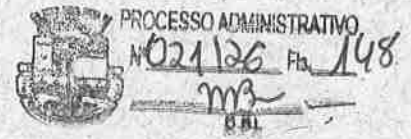
■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



(/creaonline/)



INÍCIO (/creaonline/) SERVIÇOS PÚBLICOS (/creaonline/SifaOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio)

Bem vindo ao Autoatendimento do CREA-RJ.

SERVIÇOS PÚBLICOS - RELAÇÃO EMPRESA

CONSULTA EMPRESA

Razão Social:

Augusto Artigos de Constr

Nome Fantasia:

Registro da Empresa:

Registro do Responsável Técnico:

Tipo Empresa:

Selecione

Tipo Grupo:

Selecione

CONSULTAR



AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

Nome Fantasia: MK ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

Registro: 2024201873 Data Inscrição: 10/10/2024

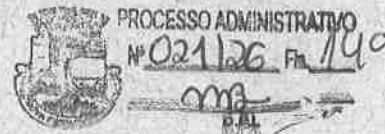
Situação: ATIVO

Responsável(eis) Técnico(s):

Nome: MÁX WILLIAN COSTA LYRA - Registro: 2019111067

MOstrar MAIS REGISTRADOS

[VOLTAR \(/creaonline/SifaOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio\)](https://sistemacrearj.com.br/creaonline/SifaOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio)



NOSSO ENDEREÇO

Rua Buenos Aires, 40, Centro, CEP 20070-022, Rio de Janeiro - RJ
([https://maps.google.com.br/maps?q=Rua Buenos Aires, 40, Centro, CEP 20070-022, Rio de Janeiro - RJ](https://maps.google.com.br/maps?q=Rua+Buenos+Aires,+40,+Centro,+CEP+20070-022,+Rio+de+Janeiro+-RJ))

MENU RÁPIDO

Portal CREA-RJ (<https://www.crea-rj.org.br/>),

Serviços Públicos (<https://sistemacrearj.com.br/creaonline/SifaOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio>)

Dúvidas e Suporte (chamados@crea-rj.org.br)

TELEFONES ÚTEIS

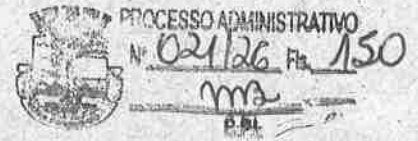
Denúncias: (21) 2179-2007

Dívida Ativa: (21) 2179-2007

Atendimento: (21) 2179-2007

WhatsApp: (21) 2179-2007 (chamados@crea-rj.org.br)

(/creaonline/)

[INÍCIO \(/creaonline/\)](#) [SERVIÇOS PÚBLICOS \(/creaonline/SifaOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio\)](#)

Bem vindo ao Autoatendimento do CREA-RJ.

SERVIÇOS PÚBLICOS - RELAÇÃO PROFISSIONAIS

CONSULTA PROFISSIONAL

Nome do Profissional:

Registro:

2019111067

Situação do Registro:

Selecione ▾

CONSULTAR**MAX WILLIAN COSTA LYRA**

Registro: 2019111067 Data Inscrição: 01/10/2019

Tipo Inscrição: REGISTRO Situação: ATIVO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

[MOSTRAR MAIS REGISTRADOS](#)[VOLTAR \(/creaonline/SifaOnLineServicosPublicosAction.do?metodo=inicio\)](#)

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15389982**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021126 Fls. 151

mb

CPL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: KARINA DA SILVA AUGUSTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 144:XXX:XXX-30
Nº do Registro: 00A1777173**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15389982I00CT001
Data de Cadastro: 25/03/2025
Data de Registro: 25/03/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 21986596

Pago em: 25/03/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE
ARQUITETURA LTDA

CPF/CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-54

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 28/03/2025

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:

3.1.1 Endereço da Obra/ServiçoPaís: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: AV. THEONAS MARTINS GOMES, Nº 212
Bairro: MANGUEIRINHACEP: 28800000
Nº: 212
Complemento: LOJA 05
Cidade/UF: RIO BONITO/RJ**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICAQuantidade: 40,00
Unidade: hora por semana**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Desempenho de cargo e função / função técnica

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021/26 Fls. 452
CPL



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 15389982

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15389982I00CT001	AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	INICIAL	25/03/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KARINA DA SILVA AUGUSTO, registro CAU nº 00A1777173, na data e hora: 2025-03-25 11:42:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001011828



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 6 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: KARINA DA SILVA AUGUSTO
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 30/08/2019
Registro Nacional: 00A1777173
Data de Registro: 18/03/2020

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13046378 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 04/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Clínica de Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito Rio Bonito
CPF/CNPJ: 03668188000139
AVENIDA avenida 7 de maio Nº 50
Complemento: Nº50, SALAS 204 E 206
Cidade: Rio Bonito Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 28800000
Contrato: 007 Celebrado em 04/05/2023
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 04/05/2023 Data de Fim: 08/05/2023

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 55.88 m²;

Descrição: Elaboração do projeto de arquitetura da Clínica de Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito;

Feito as adequações dos ambientes exigidos com espaçamentos mínimos solicitados pela central do DETRAN. Sendo eles, o aumento do espaço da recepção, a readequação das medidas dos espaços da sala de teste coletivo e individual, consultório oftálmico, adaptação de um dos banheiros para acessibilidade, e, a criação de uma área para funcionários.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA 7 DE MAIO EDIFICIO HENRY FORF Nº 50
Complemento: Nº50, SALAS 204 E 206
Cidade: RIO BONITO Bairro: GENTRO UF: RJ CEP: 28800000



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 02/126 Pº 154

MBA
GPL

Página 2/5

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Nº 0000001011828

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11984329

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 19/05/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATOContratante: RENATO MELO DA ROSA
CPF/CNPJ: 07839342701

RUA RUA LUIZ HUMBERTO CARDOSO SN LOTE 14. QUADRA 05

Nº SN

Complemento: CASA

Cidade: Rio Bonito

Bairro: VIÇOSA

UF: RJ

CEP: 28800000

Contrato: 005

Celebrado em 02/05/2022

Valor do contrato: R\$ 12.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/05/2022

Data de Fim: 19/05/2022

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 250 m²;

Descrição: PROJETO DE ARQUITETURA ELABORADO PARA CONSTRUÇÃO EM UM TERRENO DE 250m².

COM PROPOSITO DE UMA EDIFICAÇÃO DE DOIS ANDARES, SENDO O PRIMEIRO PAVIMENTO TÉRREO, POSSUINDO UM ESPAÇO DE MULTIPLO-USE (SALÃO PARA FESTAS) COM APROXIMADAMENTE 104,71m², QUANDO NÃO UTILIZADO PARA FESTAS, TORNA-SE GARAGEM. E MAIS UMA ÁREA LIVRE COM ÁREA DE LAZER (PISCINA) E UM ESPAÇO PARA ÁREA GOURMET. TOTALIZANDO 164.22m²

NO SEGUNDO PAVIMENTO, A RESIDÊNCIA POSSUINDO 102.29m².

ENTRE TODOS OS REPARTIMENTOS DO PROJETO, POSSUI ÁREAS COMO: GARAGEM/SALÃO DE FESTAS, ÁREA GOURMET COM BANHEIROS, PISCINA, ÁREA VERDE, (1º PAVIMENTO); HALL, 2 QUARTOS, 1 SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, SALA ESTAR/JANTAR; COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO. (2º PAVIMENTO)

COM UMA ÁREA DE PROJEÇÃO NO TOTAL DE 176.81m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA LUIZ HUMBERTO CARDOSO SN LOTE 14 QUADRÁ 05

Nº SN

Complemento: CASA

Cidade: Rio Bonito

Bairro: VIÇOSA

UF: RJ

CEP: 28800000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11329164

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 25/10/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

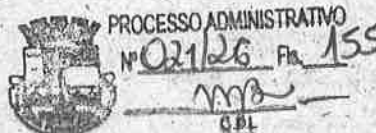
DADOS DO CONTRATO

Contratante: WALACE NUNES DOS SANTOS



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001011828



CPF/CNPJ: 14768883702

QUADRA Avenida Presbítero Manoel Lopes Cardoso Quadra 34 Lot
Complemento: CASA

Nº 34

Cidade: Tanguá

Bairro: AMPLIAÇÃO

UF: RJ

CEP: 24890000

Contrato: 007

Celebrado em 22/10/2021

Valor do contrato: R\$ 5.287,65

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/10/2021

Data de Fim: 25/10/2021

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 218.32 m²;

Descrição: Projeto de arquitetura para a construção de uma casa de pavimento único, térreo.

Com divisões internas contendo, 1 suíte, 2 quartos, escritório, banheiro social, sala, cozinha, garagem, área de serviço, área de lazer/ gourmet e canil.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AVENIDA PRESBITERO MANOEL LOPES CARDOSO QUADRA 34

Nº 34

Complemento: CASA

Cidade: TANGUÁ

Bairro: CENTRO

UF: RJ

CEP: 24890000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11153824

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/09/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FABIANE BERTONI DOS REIS
CPF/CNPJ: 13523912792

RUA RUA ANTONIO BENEVIDES FILHO

Nº 132

Complemento: CASA

Cidade: RIO BONITO

Bairro: GREEN VALLEY

UF: RJ

CEP: 28800000

Contrato: 004

Celebrado em 31/08/2021

Valor do contrato: R\$ 1.380,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/09/2021

Data de Fim: 31/12/2021

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 135.43 m²;

Descrição: O projeto residencial unifamiliar, que foi organizado por outra profissional.

Projeto de arquitetura para a construção de uma casa de pavimento único, térreo.

Para dar seguimento, a minha contribuição foi, efetuar o auxílio de interpretação do projeto arquitetônico, adequando as



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000001011828



20250001011828

informações de desenhos técnicos, de layout e dimensionamento, afim de darem seguimento do mesmo.

O endereço da obra/construção: Estrada Beatriz, na Praça Cruzeiro, Rio Bonito, Rio de Janeiro. CEP: 28.800-000

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

EST ESTRADA BEATRIZ Nº SN
Complemento: CASA
Cidade: RIO BONITO Bairro: PRAÇA CRUZEIRO UF: RJ CEP: 28800000
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10361401 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 13/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAFAELA LUCIANO
CPF/CNPJ: 10018217770
RUA RUA Nº 316
Complemento: APT905
Cidade: ITABORAÍ Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 24800105
Contrato: 002 Celebrado em 12/01/2021
Valor do contrato: R\$ 6.080,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 12/01/2021 Data de Fim: 05/05/2021

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 75 m²;

Descrição: APARTAMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE ITABORAÍ, CONTENDO 75 m², PARA REFORMA DE INTERIORES BÁSICA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MARINS Nº 316
Complemento: APT905
Cidade: ITABORAÍ Bairro: CENTRO UF: RJ CEP: 24800105
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10223888 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 08/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA COUTINHO
CPF/CNPJ: 02216697730 Nº 606
Complemento: CASA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/26 Fls. 157

mb
CPL

Página 5/5

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000001011828**

20250001011828

Cidade: Rio Bonito

Bairro:

UF: RJ

CEP: 28800000

Contrato: 001

Celebrado em 20/11/2020

Valor do contrato: R\$ 6.525,97

Tipo do Contratante:

Data de Início: 23/11/2020

Data de Fim: 23/12/2020

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 221.64 m²;

Descrição: PROJETO DE INTERIORES PARA CASA CONTENDO DOIS PAVIMENTOS.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RES RUA ROBERTO MESQUITA

Nº 606

Complêmento: CASA

Cidade: RIO BÔNITO

Bairro: PRAÇA CRUZEIRO

UF: RJ

CEP: 28800000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

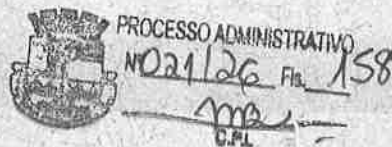
Certidão nº 1011828/2025

Expedida em 04/04/2025 12:04:00, RIO BONITO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: YZZ4W9884ZA30W3WCC1C

Data da consulta: 22/04/2026 09:38:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 37.928.059/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

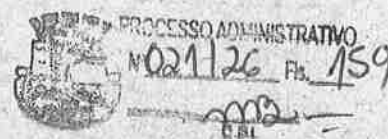
Voltar

Gerar PDF



Augusto
ARQUITETURA E ART. DE CONSTRUÇÃO

VISITA TÉCNICA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.059/0001-54, sediada na Av. Theonas Gomes Martins, 211 – Loja 05 Mangueirinha – Rio Bonito - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Srº Matheus da Silva Augusto, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.117.807-47 portador(a) da cédula de identidade nº 269.535.357, expedida por DIC-RJ, DECLARA, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto a não visitação antecipada

Sem mais para o momento, firmamos a presente;

Rio Bonito, 24 de abril de 2026

AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA CNPJ
sob o nº 37.928.059/0001-54

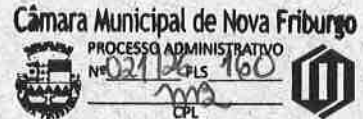
Matheus da Silva Augusto

☎ 21 99718-5713 | 21 97105-1780 | 21 96730-5510

✉ augusto-arqartgconstru@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 37.928.059/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

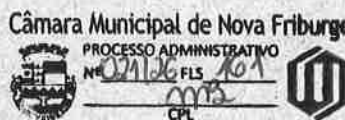
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:39 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **BC45.13E0.E595.C593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES



i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa; que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.809.966/0001-84 - 37.809.966 ANDRE CORDEIRO MACIEL FEITOZA Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 11:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.928.059/0001-54 - AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 10:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 22:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar n.º 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.582.377/0001-08 - BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 21:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.813.237/0001-58 - GHX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2026 23:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.252.232/0001-72 - IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE-RESERVATORIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.707.286/0001-43 - IV SERVICOS - EFETIVIDADE OPERACIONAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 11:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
21.585.488/0001-36 - JR GOMES COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 11:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.904.996/0001-44 - LJ CONTROL DEDETIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/04/2026 08:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
38.244.928/0001-94 - VFX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2026 12:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



Seleção de

Seleção

Habilitação

Dispensa Eletrônica

UASG 928063

Dispul

1 OBRAS CIVIS

Aguardando habilitação

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 4/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
- RJ

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

29/04/2026 10:03

A empresa convocada enviou a certidão positiva com efeito de negativa de débitos federais e INSS. Sendo assim, reagendo a reabertura da sessão para amanhã, dia 30/04/2026, as 14 horas, com a habilitação via sistema.

Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 021106 FLS 1163
CPL



Incluir Aviso

Fechar

52.582.377/0001-08

ME/EPP

BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS
RJ

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.695,0000

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos:
Encerrado

39.252.232/0001-72

ME/EPP

MUNIZARIO DE DETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO
RJ

Inabilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.700,0000

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos:
Encerrado

21.585.488/0001-36

ME/EPP

JR GOMES COMERCIO E SERVIÇOS
RJ

Inabilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.200,0000

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos:
Encerrado

37.928.059/0001-54

ME/EPP

AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE
RJ



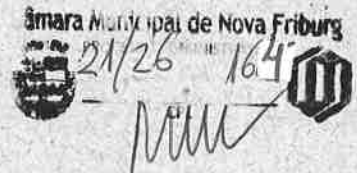
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:



Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000021/2026
Compra	2379 - Dispensa Eletrônica 000010/2026 - 15/04/2026 08:00:03
Objeto	Serviços de impermeabilização
Fornecedor e Proposta	AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. 37.928.059/0001-54 Rua ANTONIO GOMES MARTINS, 211 - MANGUEIRINHA - Rio Bonito - RJ - Brasil - CEP: 28800-000 Loja 05 (21)9971-8571 (21)97105-1780 augusto-arqartgconstru@hotmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00006164 - Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF, com raspagem e remoção de resíduos, limpeza e lavagem da superfície, aplicação de sistema de impermeabilização, tratamento e correção de fissuras e limpeza final da área	unidade		1	4300,00000	4.300,00

Total Lote: 4.300,00

Total Fornecedor: 4.300,00

Total Geral: 4.300,00



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

DISPENSA 4/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 07/04/2026 às 15:00 até 15/04/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:02:42	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	15/04/2026 às 08:04:00	Estamos iniciando a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para prestação de serviços de impermeabilização.
Sistema	15/04/2026 às 08:04:22	Gostaria de atenção a alguns avisos.
Sistema	15/04/2026 às 08:05:17	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade
Sistema	15/04/2026 às 08:05:27	2) A Dispensa Eletrônica seguirá o regramento da Lei Federal nº 14.133/2023 e a Resolução Legislativa nº 2.555/23
Sistema	15/04/2026 às 08:05:36	3) A fase de Lances será de 8 horas às 14 horas de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 08:05:54	4) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no aviso de contratação direta por item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/04/2026 às 08:06:10	5) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	15/04/2026 às 08:06:22	6) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	15/04/2026 às 08:06:29	7) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Sendo que os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, após solicitação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas
Sistema	15/04/2026 às 08:06:43	8) Os documentos de habilitação do vencedor serão disponibilizados para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

04/05/2026 10:44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:06:50	9) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os participantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	15/04/2026 às 08:06:59	10) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a dispensa de licitação
Sistema	15/04/2026 às 08:07:08	11) Cabe a este agente de contratação apenas a condução da dispensa de licitação. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta dispensa com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	15/04/2026 às 08:07:19	12) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	15/04/2026 às 08:07:34	13) Peço que enviem seus melhores preços e fiquem atentos às convocações via chat para envio de documentação complementar e da proposta reajustada
Sistema	15/04/2026 às 08:07:41	Ao longo do dia, poderão ser informados mais avisos
Sistema	15/04/2026 às 14:00:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 14:01:57	Prezados Licitantes, boa tarde!!!
Sistema	15/04/2026 às 14:02:25	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	15/04/2026 às 14:02:36	Um minuto, por favor.
Sistema	15/04/2026 às 14:08:44	Boa tarde. Estamos retornando os trabalhos da Dispensa Eletrônica nº 008/2026.
Sistema	15/04/2026 às 14:09:10	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 15/04/2026, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicafe, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada.
Sistema	15/04/2026 às 14:09:22	Iniciarei agora a fase de negociação de preços e envio da proposta reajustada pela empresa provisoriamente vencedora. A empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta reajustada, via sistema, contado da convocação no sistema.
Sistema	15/04/2026 às 14:09:39	O prazo poderá ser prorrogado a pedido, via chat ou via e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , caso tenha alguma intercorrência no sistema.
Sistema	15/04/2026 às 14:09:40	Caso não seja possível enviar pelo sistema, poderá ser enviada por e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , sem prejuízo do envio via sistema a posteriore.
Sistema	15/04/2026 às 14:11:56	Se possível, quando da convocação, enviar os documentos de habilitação não inclusos ou não atualizados no SICAF. E, em especial, a indicação do profissional responsável com a certidão de registro e quitação no CREA e a Certidão de Acervo Técnico do profissional, bem como, a declaração de dispensa de vistoria - vide anexo I e IV do Aviso de Contratação Direta
Sistema	15/04/2026 às 14:12:12	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	15/04/2026 às 14:13:35	Prezados participantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 14:14:05	Retomaremos a sessão amanhã, dia 16/04/2026, às 9h30min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	15/04/2026 às 14:14:14	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	16/04/2026 às 09:30:29	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	16/04/2026 às 09:31:28	Informo que a empresa convocada para enviar proposta solicitou desclassificação.
Sistema	16/04/2026 às 09:33:06	Sendo assim, desclassificarei a proposta e convocarei o licitante remanescente no item .
Sistema	16/04/2026 às 09:34:55	Prezados, tendo em vista a abertura de prazo para envio da proposta reajustada e dos documentos de habilitação, suspenderei a sessão neste momento.
Sistema	16/04/2026 às 09:35:41	Retornarei hoje, dia 16/04/2026, às 14h30min com o julgamento da proposta ou convocação dos remanescentes.
Sistema	16/04/2026 às 09:35:56	Não deixem de acompanhar
Sistema	16/04/2026 às 14:29:24	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	16/04/2026 às 14:29:42	retornamos com o julgamento da Dispensa de Licitação nº 008/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Sistema	16/04/2026 às 14:30:00	Informo que a proposta foi enviada pela empresa convocada e a mesma será aceita neste momento.
Sistema	16/04/2026 às 14:31:05	Passaremos agora a fase de habilitação. Junto a proposta a empresa enviou os documentos de habilitação.
Sistema	16/04/2026 às 14:32:13	Todavia, ficou faltando os documentos de habilitação técnica previstos nos itens 2.6 do anexo I do Aviso de Contratação Direta, quais sejam:
Sistema	16/04/2026 às 14:32:44	2.6.1 Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, de profissional de nível superior, com formação em Engenharia, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica do referido profissional, comprovando ter prestado serviços descritos neste Termo de Referência;
Sistema	16/04/2026 às 14:32:46	2.6.2 Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA n 036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entr
Sistema	16/04/2026 às 14:33:11	E a Declaração de dispensa de Vistoria prevista no anexo IV do Aviso de Contratação direta
Sistema	16/04/2026 às 14:33:39	Sendo assim, abrirei o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos faltantes.
Sistema	16/04/2026 às 14:36:48	Prezados participantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa envie os documentos de habilitação técnica e a declaração de vistoria.
Sistema	16/04/2026 às 14:37:20	Retomaremos a sessão amanhã, dia 17/04/2026 3, às 11 horas, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	16/04/2026 às 14:37:33	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	16/04/2026 às 17:00:29	O prazo será prorrogado até amanhã às 11 horas.
Sistema	17/04/2026 às 11:05:03	Prezados Licitantes, bom dia!!!
Sistema	17/04/2026 às 11:05:38	A empresa não enviou os documentos de habilitação solicitados. Prorrogarei o prazo em mais 2 horas, sob 'pena de inabilitação.
Sistema	17/04/2026 às 11:06:14	Retornaremos hoje, dia 17/04/2026, às 14h com o resultado da habilitação e se for o caso, convocação de remanescentes.
Sistema	17/04/2026 às 14:02:17	Prezados Licitantes, boa tarde



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 14:02:42	Informo que a empresa convocada não enviou o documento de habilitação solicitado e será inabilitada.
Sistema	17/04/2026 às 14:04:31	A empresa foi inabilitada em razão do não envio dos documentos de habilitação técnica e da declaração de dispensa de vistoria exigidos no anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	17/04/2026 às 14:04:48	Passarei agora a convocação do licitante remanescente.
Sistema	17/04/2026 às 14:09:05	Prezados, informo que suspenderei a sessão neste momento para envio da proposta reajustada e retornarei na quarta-feira, dia 22/04/2026, às 9h30min com o julgamento, e, se for o caso, iniciarei a habilitação.
Sistema	17/04/2026 às 14:09:14	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	22/04/2026 às 09:30:05	Prezados Licitantes, bom dia.
Sistema	22/04/2026 às 09:30:19	Informo que a empresa convocada enviou a proposta e os documentos de habilitação.
Sistema	22/04/2026 às 09:30:57	Aceitarei a proposta neste momento. Porém, em relação aos documentos de habilitação, ficaram faltando os documentos de habilitação técnica.
Sistema	22/04/2026 às 09:32:21	Convocarei a empresa para envio dos documentos de habilitação técnica e da declaração de vistoria previstos nos itens 2.6.1, 2.6.2 e 2.7 do anexo I do aviso de contratação direta.
Sistema	22/04/2026 às 09:35:21	Suspenderei agora a sessão para envio dos documentos de habilitação faltantes. Retornaremos hoje, dia 22/04/2026, às 13 horas, com o resultado da habilitação ou convocação de remanescentes. Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	22/04/2026 às 13:01:16	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	22/04/2026 às 13:01:43	Informo que a empresa convocada não enviou os documentos de habilitação solicitados e será inabilitada.
Sistema	22/04/2026 às 13:01:56	Passaremos a convocação do licitantes remanescente no item.
Sistema	22/04/2026 às 13:05:24	Tendo em vista a abertura de prazo para envio da proposta reajustada por parte do licitante remanescente convocado, suspenderei a sessão e retornarei hoje, às 15h30min com o julgamento.
Sistema	22/04/2026 às 13:05:36	Até daqui a pouco, não deixem de acompanhar!!!
Sistema	22/04/2026 às 15:28:25	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 15:28:48	Informo que a empresa convocada enviou a proposta e mesma será aceita neste momento.
Sistema	22/04/2026 às 15:29:57	Ficaram faltando, todavia, os seguintes documentos de habilitação: Certidão conjunta de tributos federais e INSS e a declaração de dispensa de vistoria do modelo do anexo IV do aviso de contratação direta.
Sistema	22/04/2026 às 15:30:13	Sendo assim, abrirei o prazo para envio dos documentos
Sistema	22/04/2026 às 15:32:02	Tendo em vista o feriado estadual amanhã, suspenderei a sessão e retornarei na sexta-feira, dia 24/04/2026, às 14 horas com o resultado da habilitação.
Sistema	22/04/2026 às 15:32:11	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	24/04/2026 às 14:01:21	Prezados participantes da dispensa de licitação nº 008/2026. Boa tarde!
Sistema	24/04/2026 às 14:02:08	A empresa convocada enviou a declaração de dispensa de vistoria, porém deixou de enviar a certidão emitida pela receita federal do Brasil relativa a tributos federais e INSS
Sistema	24/04/2026 às 14:02:55	Em diligência ao site da Receita Federal, verifiquei a empresa está com a certidão vencida, não sendo possível emitir nova certidão.
Sistema	24/04/2026 às 14:05:18	Sendo assim, concederei o prazo de 5 (cinco) dias úteis previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 para que as microempresas se regularizem.
Sistema	24/04/2026 às 14:06:38	Desta forma, reabrirei o anexo para envio da certidão até dia 04/05/2026. No dia 05/05/2026, às 10 horas, retornaremos com a habilitação ou convocação de licitantes remanescentes.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:06:46	Não deixem de acompanhar!
Sistema	29/04/2026 às 10:01:43	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	29/04/2026 às 10:02:03	O licitante enviou a certidão da receita federal, conforme solicitado.
Sistema	29/04/2026 às 10:02:32	Sendo assim, reagendo a reabertura da sessão para amanhã, dia 30/04/2026. às 14 horas, com a habilitação via sistema.
Sistema	30/04/2026 às 13:58:20	Prezados Licitante, boa tarde. Estamos reiniciando a habilitação da empresa AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA na dispensa de licitação eletrônica para contratação de serviços de impermeabilização de teto.
Sistema	30/04/2026 às 13:59:00	A empresa enviou a certidão federal positiva com efeito de negativa, conforme solicitado.
Sistema	30/04/2026 às 14:00:53	Sendo assim, declaro-a habilitada.
Sistema	30/04/2026 às 14:01:11	Promoverei a habilitação no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 14:01:25	Encaminharei os autos neste momento para a autoridade competente homologar o procedimento e autorizar a emissão do empenho.
Sistema	30/04/2026 às 14:01:37	Agradeço a participação de todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 14:00:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de impermeabilização em aproximadamente 25 m de laje localizada sobre a escada principal do terceiro andar do prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em área externa, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na metragem indicada, conforme aferição in loco no momento da execução.

O serviço deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais de primeira linha e todos os equipamentos necessários à adequada execução dos trabalhos, observando-se as normas técnicas aplicáveis.

Deverão estar inclusos, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Raspagem e remoção de resíduos, vegetação e partes soltas;
- Limpeza e lavagem completa da superfície;
- Regularização do substrato, se necessária;
- Aplicação de sistema impermeabilizante apropriado para área externa, resistente à ação de intempéries e acúmulo de água;
- Tratamento e correção de fissuras, trincas, ralos, encanamentos e pontos críticos;
- Teste de estanqueidade, quando tecnicamente aplicável;
- Limpeza final da área após a conclusão dos serviços. Vide termo de referência

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.597,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 4.597,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***.5 - MAISA BENVENUTI para AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54, melhor lance: R\$ 4.300,0000 (unitário) / R\$ 4.300,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.809.966/0001-84 - 37.809.966 ANDRE CORDEIRO MACIEL FEITOZA	Sim	R\$ 20.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP 37.928.059/0001-54 - AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.597,2500	Proposta adjudicada
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.000,0000	
52.582.377/0001-08 - BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
53.813.237/0001-58 - GHX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.597,0000	
39.252.232/0001-72 - IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.597,2500	Fornecedor inabilitado
52.707.286/0001-43 - IV SERVICOS - EFETIVIDADE OPERACIONAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.000,0000	
21.585.488/0001-36 - JR GOMES COMERCIO E SERVICOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.597,2500	Fornecedor inabilitado
35.904.996/0001-44 - LJ CONTROL DEDETIZACAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.597,0000	
38.244.928/0001-94 - VFX SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.500,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 08:00:21	39.252.232/0001-72	R\$ 4.495,0000
15/04/2026 às 08:36:39	53.813.237/0001-58	R\$ 4.499,0000
15/04/2026 às 08:59:33	37.928.059/0001-54	R\$ 4.300,0000
15/04/2026 às 09:58:09	37.809.966/0001-84	R\$ 15.000,0000
15/04/2026 às 13:55:59	39.252.232/0001-72	R\$ 4.295,0000
15/04/2026 às 13:59:31	52.582.377/0001-08	R\$ 4.290,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 13:59:45	21.585.488/0001-36	R\$ 4.200,0000
15/04/2026 às 13:59:46	52.582.377/0001-08	R\$ 4.195,0000
15/04/2026 às 13:59:51	39.252.232/0001-72	R\$ 3.900,0000
15/04/2026 às 13:59:51	52.582.377/0001-08	R\$ 3.895,0000
15/04/2026 às 13:59:55	39.252.232/0001-72	R\$ 3.700,0000
15/04/2026 às 13:59:55	52.582.377/0001-08	R\$ 3.695,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 14:00:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.582.377/0001-08	15/04/2026 às 14:12:42	Sr. Fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 52.582.377/0001-08	15/04/2026 às 14:12:58	Gostaria de lembrá-lo que tendo em vista a empresa ser optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento. Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Pelo participante 52.582.377/0001-08	15/04/2026 às 16:14:10	Prezados, boa tarde. Solicitamos declínio pois ofertamos o valor errado. Desde já agradeço a compreensão.
Sistema para o participante 52.582.377/0001-08	15/04/2026 às 16:15:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:01 de 15/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08.
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 09:34:07	Sr. Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 09:34:16	Gostaria de lembrá-lo que tendo em vista a empresa ser optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento. Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Pelo participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 10:24:22	Olá bom dia! Iremos anexar os documentos
Pelo participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 11:39:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:47 de 16/04/2026. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72.
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 14:36:13	Sr. Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação técnica previstos no item 2.6 Indicação de engenheiro com acervo técnico e registro ativo no CREA (anexo I) e a declaração de dispensa de vistoria modelo do anexo IV do aviso de contratação direta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 15:09:41	Prezada empresa, aproveitando, verifiquei que a certidão conjunta do INSS e Receita Federal enviada pela empresa junto a proposta está vencida (14/04/2026) e não foi possível emitir nova certidão no site da receita federal. Favor verificar.
Pelo participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 16:53:39	Boa tarde, peço a prorrogação do prazo para entrega dos documentos até amanhã
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 17:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:03 de 16/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72.
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	16/04/2026 às 17:01:28	Sr. Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio dos documentos de habilitação técnica, declaração de vistoria e certidão federal atualizada..
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	17/04/2026 às 11:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:05 de 17/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72.
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	17/04/2026 às 11:07:16	Sr. Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo de envio dos documentos de habilitação técnica (2.6 do anexo I do aviso de contratação direta) e declaração de vistoria, sob pena de inabilitação..
Sistema para o participante 39.252.232/0001-72	17/04/2026 às 13:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 17/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72.
Sistema para o participante 21.585.488/0001-36	17/04/2026 às 14:05:43	Sr. Fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
Pelo participante. 21.585.488/0001-36	17/04/2026 às 14:40:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:40 de 17/04/2026. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36.
Sistema para o participante 21.585.488/0001-36	22/04/2026 às 09:34:17	Sr. Fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação técnica (indicação de responsável técnico e acervo técnico emitido pelo CREA (itens 2.6.1 e 2.6.2 do anexo I do aviso de contratação) e declaração de dispensa de vistoria (item 2,7 do anexo I e modelo do anexo IV)..
Sistema para o participante 21.585.488/0001-36	22/04/2026 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 22/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36.
Sistema para o participante 37.928.059/0001-54	22/04/2026 às 13:03:01	Sr. Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
Pelo participante 37.928.059/0001-54	22/04/2026 às 14:17:37	Boa tarde! Segue as documentações necessárias em conformidade com vossa solicitação.
Pelo participante 37.928.059/0001-54	22/04/2026 às 14:17:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:52 de 22/04/2026. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.928.059/0001-54	22/04/2026 às 15:31:17	Sr. Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da Certidão conjunta de Tributos Federais e INSS emitida pela Receita Federal do Brasil e a declaração de dispensa de vistoria do modelo do anexo IV do aviso de contratação direta..
Pelo participante 37.928.059/0001-54	24/04/2026 às 08:47:05	Bom dia! Estamos em processo de baixa de alguns documentos que foram solicitados
Pelo participante 37.928.059/0001-54	24/04/2026 às 08:47:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:47:17 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54.
Sistema para o participante 37.928.059/0001-54	24/04/2026 às 14:07:55	Sr. Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Prazo de 5 dias uteis na forma da LC 123/06 para envio da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos federais e INSS, sob pena de inabilitação..
Pelo participante 37.928.059/0001-54	29/04/2026 às 09:59:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:42 de 29/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 14:00:24	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2026 às 14:00:24	Item encerrado para lances.
15/04/2026 às 14:12:42	Fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
16/04/2026 às 09:33:28	Fornecedor BELARIAM SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.582.377/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.695,0000. Motivo: Desclassificação a pedido.
16/04/2026 às 09:34:07	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
16/04/2026 às 11:39:47	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 14:30:34	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.700,0000.
16/04/2026 às 14:36:13	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação técnica previstos no item 2.6 Indicação de engenheiro com acervo técnico e registro ativo no CREA (anexo I) e a declaração de dispensa de vistoria modelo do anexo IV do aviso de contratação direta..
16/04/2026 às 17:01:28	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio dos documentos de habilitação técnica, declaração de vistoria e certidão federal atualizada..
17/04/2026 às 11:07:16	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo de ofício para envio dos documentos de habilitação técnica (2.6 do anexo I do aviso de contratação direta) e declaração de vistoria, sob pena de inabilitação..

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 14:03:54	Fornecedor IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA, CNPJ 39.252.232/0001-72 foi inabilitado. Motivo: Não envio dos documentos de habilitação técnica e da declaração de dispensa de vistoria exigidos no anexo I do Aviso de Contratação Direta..
17/04/2026 às 14:05:43	Fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
17/04/2026 às 14:40:40	Fornecedor JR GOMES COMÉRCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36 finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 09:31:19	Fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.200,0000.
22/04/2026 às 09:34:17	Fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação técnica (indicação de responsável técnico e acervo técnico emitido pelo CREA (itens 2.6.1 e 2.6.2 do anexo I do aviso de contratação) e declaração de dispensa de vistoria (item 2,7 do anexo I e modelo do anexo IV)..
22/04/2026 às 13:02:27	Fornecedor JR GOMES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.585.488/0001-36 foi inabilitado. Motivo: Não envio dos documentos de habilitação técnica e da declaração de vistoria..
22/04/2026 às 13:03:01	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta..
22/04/2026 às 14:17:52	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 15:28:57	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.300,0000.
22/04/2026 às 15:31:17	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da Certidão conjunta de Tributos Federais e INSS emitida pela Receita Federal do Brasil e a declaração de dispensa de vistoria do modelo do anexo IV do aviso de contratação direta..
24/04/2026 às 08:47:17	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/04/2026 às 14:07:55	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Prazo de 5 dias uteis na forma da LC 123/06 para envio da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos federais e INSS, sob pena de inabilitação..
29/04/2026 às 09:59:42	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 14:01:51	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 foi habilitado.
04/05/2026 às 10:44:06	Fornecedor AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 37.928.059/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.300,0000.
04/05/2026 às 10:44:06	Item homologado.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Prestação de serviço de impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 008/2026, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 021/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo:

Razão Social	CNPJ	Endereço	Itens	Valor Global
AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.	37.928.059/0001-54	Av. Theonas Gomes Martins, nº 211, Loja 05, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, CEP:28800-000	01	R\$ 4.300,00

Nova Friburgo, 04 de maio de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.05.04 10:39:26 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Dispensa Eletrônica nº 008 de 2026

por Maísa Benvenuti — publicado 07/04/2026
14h25, última modificação 04/05/2026 11h33

Prestação de serviço de impermeabilização,
conforme condições, especificações, exigências e
estimativas estabelecidas neste Aviso de
Contratação Direta e seus anexos.

Aviso de Contratação Direta nº 008 de 2026

Prestação de serviço de impermeabilização,
conforme condições, especificações, exigências e
estimativas estabelecidas neste Aviso de
Contratação Direta e seus anexos.

[Leia mais...](#)

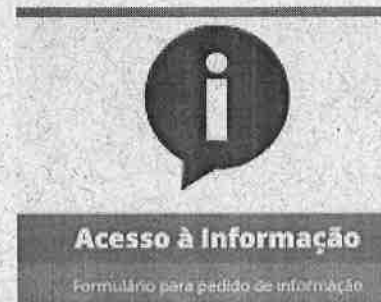
Proposta e Habilitação da Empresa vencedora

[Leia mais...](#)

Relatório de julgamento e habilitação

[Leia mais...](#)

Ratificação

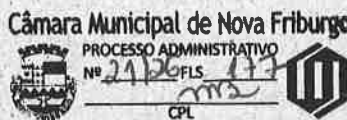




Aviso de Contratação Direta nº 4/2026



Última atualização 07/04/2026



Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000017/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

Informação complementar:

Ler Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.597,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.300,00

Itens

Arquivos

Histórico

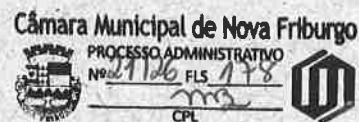
Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Obras Civis - Impermeabilização /
Cristalização / Revestimento /
Tratamento Especial Contratação de
empresa especializada para execução
de serviço de impermeabilização em
aproximadamente 25 m² de laje
localizada sobre a escada principal do
terceiro andar do prédio da Câmara
Municipal de Nova Friburgo, em área
externa, admitindo-se variação de até
5% (cinco por cento) para mais ou para
menos na metragem indicada,
conforme aferição in loco no momento
da execução. O serviço deverá
contemplar o fornecimento integral de
mão de obra qualificada, materiais de
primeira linha e todos os equipamentos
necessários à adequada execução dos
trabalhos, observando-se as normas
técnicas aplicáveis. Devirão estar
inclusos, no mínimo, os seguintes
procedimentos: • Raspagem e remoção
de resíduos, vegetação e partes soltas;
• Limpeza e lavagem completa da
superfície; • Regularização do substrato,
se necessária; • Aplicação de sistema
impermeabilizante apropriado para
área externa, resistente à ação de
intempéries e acúmulo de água; •
Tratamento e correção de fissuras,
trincas, ralos, encanamentos e pontos
críticos; • Teste de estanqueidade,
quando tecnicamente aplicável; •
Limpeza final da área após a conclusão
dos serviços. Vide termo de referência



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000055/2026 - 04/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000021/2026 Dispensa Eletrônica Nº 000008/2026 Artigo 75, Inciso II - Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 40/2026
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS
Entrega / Execução	00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. 37.928.059/0001-54 Rua ANTONIO GOMES MARTINS, 211 - MANGUEIRINHA - Rio Bonito - RJ - Brasil - CEP: 28800-000 Loja 05 (21)9971-8571 (21)97105-1780 augusto-arqartgconstru@hotmail.com Condições de Pagamento: POR DEMANDA Execução: 1 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 30/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF Subelemento: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS
Histórico	Serviços de impermeabilização

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00006164 - Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF <i>Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF, com raspagem e remoção de resíduos, limpeza e lavagem da superfície, aplicação de sistema de impermeabilização, tratamento e correção de fissuras e limpeza final da área</i>	unidade		1,000000	4.300,000000	4.300,00
Total Geral						4.300,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE EMPENHO 103/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Tipo : Ordinário
Ficha : 30
Data : 04/05/2026
Despesa :
Valor : 4.300,00
Nº Processo : 000021/2026
Ano Processo : 2026
Pré Empenho : 40/2026
AE Nº : 000055/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1027 - Gestão do Patrimônio Legislativo
Projeto/Atividade : 2.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF
Subação :
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento : 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 9016384- 9016384 - AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. CNPJ/CPF : 37.928.059/0001-54
Bairro : MANGUEIRINHA Cidade : Rio Bonito
Endereço : Rua ANTONIO GOMES MARTINS, 211 UF : Rio de Janeiro
Telefone Fixo : (21)9971-8571 Celular : (21)97105-1780
Dados Bancários :

Histórico : Valor Empenhado para Serviços de impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF, com raspagem e remoção de resíduos, limpeza e lavagem da superfície, aplicação de sistema de impermeabilização, tratamento e correção de fissuras e limpeza final da área. AE nº 055/2026 - PA/CPL 021/2026 - Dispensa Eletrônica 0008/2026.

Saldo Anterior :	224.922,45	Despesa Empenhada :	4.300,00	Saldo Disponível :	220.622,45
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Quatro Mil, Trezentos Reais)

LICITAÇÃO
Nº Ata :
Número/Ano Licitação : 000008/2026 Modalidade : Dispensa Eletrônica
Número/Ano Processo Adm : 000021/2026 Classificação : Dispensa Eletrônica
Dispensa/Inexigibilidade :
Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000021/2026
Motivo Dispensa : Artigo 75, Inciso II - Lei 14.133/2021

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62212020000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	4.300,00	62213010000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.300,00
1	62291010000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.300,00	62291020000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	4.300,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	4.300,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.300,00
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	4.300,00	82112010000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	4.300,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF	unidade		1,00	4.300,00	0,00	4.300,00

Descrição: Impermeabilização de laje localizada sobre a escada principal do 3º andar do prédio da CMNF, com raspagem e remoção de resíduos, limpeza e lavagem da superfície, aplicação de sistema de impermeabilização, tratamento e correção de fissuras e limpeza final da área

Total Geral 4.300,00


Local/Data/Assinatura
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 04 de maio de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio. Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.05.04 14:20:50 -03'00'

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

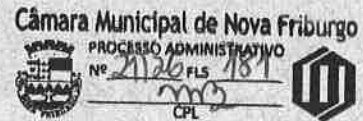
Ato Enviado desde 05/05/2026 15:48; A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 445882-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	021/2026
Identificador:	1408166
Objeto:	Prestação de serviço de impermeabilização, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ratifica e autoriza Dispensa 008 de 2026_assinado_05052026033310.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

05/05/2026 15:47





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 112 FLS 182
CPL



ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO MODELO DE CHECKLIST DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Processo Administrativo/CPL nº 021/2026 Dispensa de Licitação nº: 008/2026 Objeto: Prestação de serviço de Impermeabilização de teto.	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	sim	Portaria nº 2.957/2025
2. Consta documento de formalização de demanda contendo os elementos mínimos previstos na Resolução Legislativa nº. 2555/23:	sim	Fls. 03
Foi utilizado o modelo padronizado de documento de formalização da demanda?	sim	Fls. 03
Caso não tenha sido utilizado o modelo padronizado, foram apresentadas justificativas?	Não	-
3. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	Não há PCA no órgão
4. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?	Não	Fls. 4 e art. 44, IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23
5. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	N/A
6. Foi realizada Análise de Riscos?	Não	Baixa complexidade
7. Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	sim	Fls. 4
8. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
9. Foi elaborado Termo de Referência?	sim	Fls. 05/23
10. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou houve justificativa para sua não utilização?	sim	Fls. 05/23
11. Caso não tenha sido utilizado modelo padronizado do TR houve justificativas para sua não utilização?	N/A	-
12. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	sim	Fls. 05/28
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	N/A	Contrato dispensado na forma do artigo 95, I da Lei Federal nº 14.133/21
14. Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	sim	Fls. 64 e 180
15. Foi realizada reserva de dotação orçamentária?	sim	Fls. 64
16. A reserva de dotação orçamentária observou a padronização dos elementos de despesa efetivada pelo Controle Interno?	sim	Fls. 64
17. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
18. Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	sim	Fls. 124/160
19. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Sistema de	Sim	Fls. 125



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21126 FLS 183




CPL

Cadastramento Unificado de Fornecedores?		
20. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas?	Sim	Fls. 126
21. Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Fls. 175
22. Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Sim	Fls. 05/24
23. Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 33/57 pesquisa de preços
24. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza?	N/A	
25. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro?	Sim	Fls. 63
26. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 65/100
27. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
28. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
29. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	N/A	-
30. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado	N/A	-
31. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	sim	Fls. 65

Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti
Cargo: Assistente Legislativo
Nº matrícula: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290